

14
14-12-73

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Tomada de Preços PÚBLICA - Aviso

PÁGINA: 18

Governador do Estado
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Vice-Governador
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

SECRETARIA DE ESTAD
DO DE AGRICULTURA

Edital — Colônia Agro-

Pastoril

(D. Oficial)



COMPANHIA DAS
DOCAS DO PARÁ — CDP

Tomada de Preços n. . .

09/73 — Aviso

(D. Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII — 84ª DA REPÚBLICA — N. 22.673

BELEM — SEXTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 1973

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE,
respondendo
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA
FILHO
Governo — Deputado ANTONIO AMARAL
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO
DE AMORIM
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID, em exercício
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO
DE SOUZA
Saúde Pública — Dr. OCTÁVIO BANDEIRA CASCAES
Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILÁCIO PEREIRA
Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS
MEIRA
Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S.
BRANDÃO, em exercício

RESUMO DESTACADO

PORTARIAS

Da Secretaria de Estado
de Segurança Pública

TERMOS DE CONVENIO
Do Ministério da Educa-
ção e Cultura

T. ADITIVO — Pj—53,
59 e 60/73
Do Departamento de Es-
tradas de Rodagem

—xxx—
ATAS DE ASSEMBLEIA
GERAL ORDINARIA E

EXTRAORDINARIA
De Diversas Firmas

—xxx—
EDITAIS
Do Tribunal de Justiça
Da Comarca de Belém
Da Justiça do Trabalho

—xxx—
BOLETINS ns. 222 a . . .
225/73
Da Justiça Federal

SECRETARIA

SEGURANÇA PÚBLICA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 760 DE 29 DE OUTUBRO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

Considerando: — o saldo de Cr\$ 28.820,30, até a presente data, referente a dotação orçamentária anual dos subelementos de despesas dos elementos abaixo discriminados, da Unidade Orçamentária Presídio S. José.

Considerando: — o que dispõe o Decreto número 7.875 de 16 de março de 1972 e o que dispõe o artigo 2o. do Decreto número 7.984 de 7 de junho de 1972:

Resolve: transferir o saldo acima mencionado na seguinte conformidade:

3.0.0.0—DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0—DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0—MATERIAL DE CONSUMO	
01.00—Animais destinados a estudos	600,00
02.00—Impressos e Art. de expediente	11.800,00
03.00—Artigos de Higiene	20,30
06.00—Material de Coudelaria	600,00
07.00—Ferragens e outros alimentos	12.000,00
13.00—Vestuário, Uniforme, etc.	2.000,00
14.00—Material p/fotografia	1.800,00
<i>transferir para os subelementos</i>	
11.00—Produtos Químicos	1.000,00
08.00—Genero de Alimentação	23.000,00
17.00—Outros Materiais de Consumo	4.820,30

Considerando: — ainda o saldo de Cr\$ 11.700,00, até a presente data, da dotação anual dos subelementos de despesas dos elementos da mesma Unidade:

Considerando: — o que dispõe o Decreto número 7.875 de 16 de março de 1972 e o que dispõe o artigo 2o. do Decreto número 7.984 de 7 de junho de 1972:

Resolve: transferir o saldo acima mencionado na seguinte conformidade:

3.0.0.0—DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0—DESPESAS DE CUSTEIO

TEIO	
3.1.3.0—SERVIÇOS DE TERCEIROS	
02.00—Passagens e transportes	900,00
03.00—Assinaturas de Jornais	1.800,00
07.00—Serviço de Divulgação	3.000,00
08.00—Serviço Médico Hospitalar	6.000,00
<i>transferir para o subelemento</i>	
15.00—Outros Serviços de Terceiros	11.700,00

Considerando: — ainda o saldo de Cr\$ 8.400,00, até a presente data, da dotação anual dos subelementos de despesas dos elementos abaixo discriminados da mesma Unidade:

Considerando: — o que dispõe o Decreto n. 7.875 de 16 de maio de 1972 e o que dispõe o artigo 2o. do Decreto n. 7.984 de 7 de junho de 1972.

Resolve: transferir o saldo acima mencionado na seguinte conformidade:

3.0.0.0—DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0—DESPESAS DE CUSTEIO	
4.1.4.0—ENCARGO DIVERSOS	
10.00—Assistência Social	8.400,00
<i>transferir para subelemento</i>	
13.00—Outros Encargos	3.400,00

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA — Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 4260)

PORTARIA N. 816 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

Resolve transferir os Escrivães Geraldo Dias Cavaleiro de Macedo, Geniton Monteiro Bezerra e Agostinho de Jesus Belo, o primeiro da Delegacia de Furtos e Roubos para 3o. Distrito Policial (Jurunas), o segundo do 3o. Distrito Policial para 6o. Distrito Policial (São Braz) e o último do 6o. Distrito Policial para a Delegacia de Furtos e Roubos.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA — Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA N. 835 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132,

meação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

Resolve — segundo o plano estabelecido, conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao funcionário Firmo José Bernerdes, guarda civil de 2a. classe, optante pelo quadro em extinção, lotado nas Delegacias Policiais, atualmente prestando serviços no Departamento de Administração desta Secretaria, de acordo com artigo 90 da lei 749 de 24 de dezembro de 1953, referente ao exercício de 1972, a contar de 03 de dezembro de 1973, à 02 de janeiro de 1974.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA — Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 4196)

PORTARIA N. 836 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

Resolve — arbitrar, nos termos do art. 1o. item I, dos §§ 1o. e 5o. do Decreto n. 6627 de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondente a 50% do vencimento (salário) e mais 25% sobre o mesmo ao funcionário Adilson do Nascimento Mendes, motorista Ref VIII, lotado no Instituto Médico Legal "Rena to Chaves" desta Secretaria.

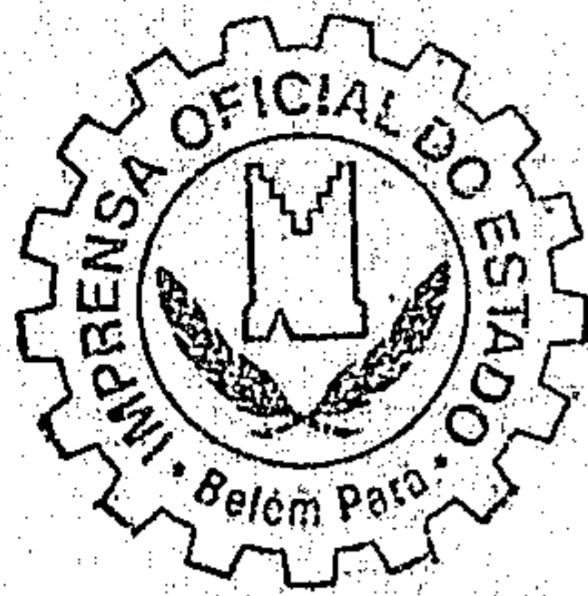
— O pagamento da gratificação em apreço sujeita ao funcionário acima mencionado ao estabelecido pelo § 2o. do artigo 1o. do Decreto número 6627/69, retificado em Diário Oficial n. 21.535 de 13 de maio de 1969, ficando a cargo do Diretor desse Instituto a fiscalização dos serviços a serem prestados.

— A presente Portaria produzirá os efeitos financeiros a partir de 1o. de janeiro do corrente ano.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA — Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 4196)

PORTARIA N. 837 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132,



**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

**Diretoria, Administração
Redação e Oficinas:**
Av. Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196

Chefia do Expediente
e Redação 26-0859

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

**Diretora de Documentação
e Divulgação**

Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

Na Capital	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	250,00	N.º at- rasado ao ano. aumenta . .	0,50
Semestral..	140,00	Publicações	
N. avulso	1,00	Página co- mum, cada	6,00
Outros Es- tados e Mu- nicipios		Página de Contabilida- de - preço fixo	700,00
Anual	450,00		
Semestral..	230,00		

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS
07:30-às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e
outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIÓNARIOS PÚBLICOS: Redu-
ção de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO.

item VII, do Regulamento da SE-
GUP, aprovado pelo Decreto n.
7.471, de 4.03.71.

Resolve -- admitir pela verba
3.1.1.1 Pessoal Civil, 02.09 — Salário do
Pessoal Temporário e nos termos do
item V, § 1o. do artigo 1o. do Ato Com-
plementar n. 52 de 22 de maio de 1969,
Hiléia Gonçalves Alves, para exercer co-
mo diarista a função de Escrevente Da-
tilógrafo, Ref. III, lotada no Departamen-
to de Administração desta Secreta-
ria percebendo o salário mensal de
cento e quarenta e dois cruzeiros . . .
(Cr\$ 142,00), a partir de 1o. de outubro
do corrente ano.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA — Secretário
de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 4196)

**PORTARIA N. 838 DE 4 DE
DEZEMBRO DE 1973**

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Es-
tado de Segurança Pública, por no-
meação legal e usando das atribui-
ções que lhe confere o Artigo 132,
item VII, do Regulamento da SE-
GUP, aprovado pelo Decreto n.
7.471, de 4.03.71.

Resolve — arbitrar nos termos do
art. 1o. item I, dos §§ 1o. e 5o. do De-
creto número 6627 de 23 de abril de
1969, até resolução em contrário, a grati-
ficação pela prestação de serviços extra-
ordinários, correspondente a 50% de
vencimento (salário) e mais 25 sobre
o mesmo ao funcionário Rosalvo Luiz
da Silva, motorista Ref. VIII, lotado no
Instituto Médico Legal "Renato Chaves"
desta Secretaria.

— O pagamento da gratificação em
apreço sujeita ao funcionário acima
mencionado no estabelecido pelo § 2o.
do artigo 1o. do Decreto número 6627/69
retificado em Diário Oficial número
21.535 de 13 de maio de 1969, ficando a
cargo do Diretor desse Instituto a fis-
calização dos serviços a serem presta-
dos.

— A presente Portaria produzirá os
efeitos financeiros a partir de 1o. de
setembro do corrente ano.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA — Secretário
de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 4197)

**PORTARIA N. 839 DE 4 DE
DEZEMBRO DE 1973**

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Es-
tado de Segurança Pública, por no-
meação legal e usando das atribui-
ções que lhe confere o Artigo 132,
item VII, do Regulamento da SE-
GUP, aprovado pelo Decreto n.
7.471, de 4.03.71.

Resolve — arbitrar nos termos do
art. 1o. item I, dos §§ 1o. e 5o. do De-
creto número 6627 de 23 de abril de
1969, até resolução em contrário, a gra-
tificação pela prestação de serviços ex-

traordinários, correspondente a 50%
de vencimentos (salário) e mais 25%
sobre o mesmo ao funcionário João Ma-
rinho Falcão Filho, Agente de Polícia da
Capital, Ref. III, lotado na Delegacia de
Costumes, atualmente prestando servi-
ços na Delegacia de Furtos e Roubos
desta Secretaria.

— O pagamento da gratificação em
apreço sujeita ao funcionário acima
mencionado ao estabelecido pelo § do
artigo 1o. do Decreto número 6627/69,
retificado em Diário Oficial número
21.535 de 13 de maio de 1969, ficando a
cargo do Titular dessa Especializada a
fiscalização dos serviços a serem pres-
tados.

— A presente Portaria produzirá os
efeitos financeiros a partir de 31 de ou-
tubro do corrente ano.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA — Secretário
de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 4197)

**PORTARIA N. 840 DE 4 DE
DEZEMBRO DE 1973**

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Es-
tado de Segurança Pública, por no-
meação legal e usando das atribui-
ções que lhe confere o Artigo 132,
item VII, do Regulamento da SE-
GUP, aprovado pelo Decreto n.
7.471, de 4.03.71.

Resolve — transferir os Agentes Rai-
mundo Melo Estumano e Raimundo Oli-
veira da Silva, lotados na Delegacia de
Costumes desta Secretaria, da Delegacia
de Furtos e Roubos para o 2o. Distrito
PoliciaI (Estrada Nova).

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA — Secretário
de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 4197)

**PORTARIA N. 841 DE 4 DE
DEZEMBRO DE 1973**

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Es-
tado de Segurança Pública, por no-
meação legal e usando das atribui-
ções que lhe confere o Artigo 132,
item VII, do Regulamento da SE-
GUP, aprovado pelo Decreto n.
7.471, de 4.03.71.

Resolve — admitir pela verba
3.1.1.1 Pessoal Civil, 02.09 — Salário
do Pessoal Temporário e nos termos do
item V, § 1o. do artigo 1o. do Ato Com-
plementar número 52 de 22 de maio de
1969, Paulo Roberto da Silva Barreto, pa-
ra exercer como diarista a função de
Servente, Ref. I, lotado no Departamen-
to de Administração desta Secreta-
ria, percebendo o salário mensal de
cento e trinta e seis cruzeiros
(Cr\$ 136,00), a partir de 1o. de junho
do corrente ano.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA — Secretário
de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 4197)

PORTARIA N. 842 DE 04 DE
DEZEMBRO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

Resolve — transferir os Comissários, Anfilóquio Lopes Pereira Filho, Arnaldo Santos, Braz Fulco, Claudio Luzo Moreira Vasques, Rafael da Silva Bezerra Neto e Hirval Amaro da Silva, o primeiro do 3o. Distrito Policial (Jurunas) para o 13o. Distrito Policial (Icoaraci) o segundo do 13o. Distrito Policial para o 3o. Distrito Policial, o terceiro do 5o. Distrito Policial (Guamá) para o 7o. Distrito Policial (Terra Firme), o quarto do 7o. Distrito Policial para o 8o. Distrito Policial (Marco), o quinto do 8o. Distrito Policial para o 9o. Distrito Policial (Pedreira) e o último do 9o. Distrito Policial para o 5o. Distrito Policial (Guamá).

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA — Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 4197)

PORTARIA N. 843 DE 04 DE
DEZEMBRO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

Resolve — transferir os Escrivães Waldir Mendes Pascoal e Pedro de Souza Marinho, o primeiro da Delegacia do Interior para o 12o. Distrito Policial (Marambaia) e o último do 12o. Distrito Policial para o 13o. Distrito Policial (Icoaraci).

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA — Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 4197)

PORTARIA N. 844 DE 4 DE
DEZEMBRO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

Resolve — segundo o plano estabelecido, conceder trinta (30) dias de férias, regulamentares a funcionária Maria Ana Ferreira Alvarez, Médico Legista Ref. XXIV, lotado no Instituto Médico Legal "Renato Chaves" desta Secretaria, de acordo com o artigo 90 da lei 749 de 24 de dezembro de 1953, referente ao exercício de 1972, a contar de 05 de de-

zembro do corrente ano à 04 de janeiro de 1974.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA — Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 4197)

PORTARIA N. 845 DE 4 DE
DEZEMBRO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

Resolve — admitir pela verba ...
3.1.1.1 Pessoal Civil, 02.09 — Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1o. do artigo 1o. do Ato Complementar número 52 de 22 de maio de 1969, Roberto Natalino da Silva Ferreira, para exercer como diarista a função de Servente, Ref. I, lotado no Departamento de Administração, desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e trinta e seis cruzeiros (Cr\$ 136,00) a partir de 1o. de junho do corrente ano.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA — Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 4197)

PORTARIA N. 846 DE 4 DE
DEZEMBRO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

Resolve — admitir pela verba ...
3.1.1.1 Pessoal Civil, 02.09 — Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1o. do artigo 1o. do Ato Complementar número 52, de 22 de maio de 1969, Admir Monteiro Diniz, para exercer como diarista a função de Motorista, Ref. VIII lotado no Departamento de Administração desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e oitenta e oito cruzeiros (Cr\$ 188,00), a partir de 22 de agosto do corrente ano.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA — Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 4197)

PORTARIA N. 847 DE 6 DE
DEZEMBRO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

Resolve — designar os funcionários

Antonio Carlos Camarão Marques, Escrivão de Polícia da Capital e Raimundo Maciel da Silva, investigador de Polícia da capital, para seguirem em diligência Policial, até o município de Tomé-Açu, a fim de apurar fatos ali ocorridos.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA — Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 4260)

PORTARIA N. 848 DE 6 DE
DEZEMBRO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

Resolve — arbitrar nos termos do artigo 1o. item I, do § 1o. e 5o. do Decreto número 6627 de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondente a 50% de vencimento (salário) e mais 25% sobre o mesmo ao funcionário Belarmino Mendes Aragão, guarda de trânsito de 1a. classe, optante pela lei número 749, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, atualmente prestando serviços na Delegacia de Furtos desta Secretaria.

— O pagamento da gratificação em apreço sujeita ao funcionário acima mencionado ao estabelecido pelo § 2o. do artigo 1o. do Decreto número 6627/69, retificado em Diário Oficial n. 21.535 de 13 de maio de 1969, ficando a cargo do Titular dessa Especializado a fiscalização dos serviços a serem prestados.

— A presente Portaria produzirá os efeitos financeiros a partir de 1o. de junho do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA — Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 4260)

PORTARIA N. 849 DE 6 DE
DEZEMBRO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

Resolve — arbitrar nos termos do artigo 1o. item I, do § 1o. e 5o. do Decreto n. 6627 de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondente a 50% de vencimento (salário) e mais 25% sobre o mesmo aos funcionários Raimundo Pereira Dias e Dionísio Borges Peixoto, Agentes de Polícia da Capital, Ref. III, lotados na Delegacia de Costumes desta

Secretaria, respectivamente.

— O pagamento da gratificação em apreço sujeita os funcionários acima mencionados ao estabelecido pelo § 2º do artigo 10.º do Decreto número 6627/69, retificado em Diário Oficial n.º 21.535 de 13 de maio de 1969, ficando a cargo do Titular dessa Especializada a fiscalização dos serviços a serem prestados.

— A presente Portaria produzirá os efeitos financeiros a partir de 10.º de junho do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se Cel. EVILÁCIO PEREIRA — Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA N. 850 DE 7 DE
DEZEMBRO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SE-GUP, aprovado pelo Decreto n.º 7.471, de 4.03.71.

Resolve — designar o senhor Melchades de Sousa Pauxis, Comissário de Polícia da Capital, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia de Paragominas, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Cel. EVILÁCIO PEREIRA — Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA N. 851 DE 7 DE
DEZEMBRO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SE-GUP, aprovado pelo Decreto n.º 7.471, de 4.03.71.

Resolve — afastar das funções de Delegado de Polícia do município de Paragominas, o Sub-Ten. R/R PM — Djard Pereira Brandão, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se Cel. EVILÁCIO PEREIRA — Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA N. 852 DE 7 DE
DEZEMBRO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SE-GUP, aprovado pelo Decreto n.º 7.471, de 4.03.71.

Resolve — designar o 10.º Ten. R/R PM — Plácido Nazeazeno da Silva, De-

legado de Polícia do município de Marabá, para instaurar inquérito policial em "Vila Rondon" no município de São Domingos do Capim, sobre o homicídio de que foi vítima Claudirson Carvalho de Oliveira, e acusada Maria da Conceição, a qual se encontra recolhida em um dos xadrezes da Delegacia de Polícia de Marabá, crime este ocorrido no dia 17 de outubro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se Cel. EVILÁCIO PEREIRA — Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA N. 853 DE 7 DE
DEZEMBRO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SE-GUP, aprovado pelo Decreto n.º 7.471, de 4.03.71.

Resolve — designar os Investigadores da Delegacia de Furtos e Roubo, Bianor Barata Ferreira e Antonio de Jesus Chaves, para seguirem em diligência até o município de Baião, afim de apurarem furtos ali ocorridos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se Cel. EVILÁCIO PEREIRA — Secretário de Estado de Segurança Pública

A N Ú N C I O S

JOSÉ BASTOS

Comércio e Indústria S/A.

CGC — N. 04.933.635/001

Ata da Assembléia Geral Extraordinária

Aos sete (07) dias do mês de Dezembro de mil novecentos e setenta e dois (1972), às nove (09:00) horas, na Sede da Sociedade, JOSÉ BASTOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A., à Praça Floriano Peixoto, n.º 2.953, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em sua maior absoluta, os acionistas da Empresa José Bastos, Comércio e Indústria S/A., — Preliminarmente, pelos acionistas presentes à reunião, foi escolhido para presidir os trabalhos o acionista, Sr. José Domingos Vilanova de Bastos, que em poucas palavras, agradeceu, a sua indicação para orientar os trabalhos, convidando em seguida, a Senhora Floracy de Jesus Pamplona Dantas, para secretariá-lo na direção dos trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária. — Pela Secretária, foi lido em voz alta, o Edital de Convocação, vasado nos seguintes termos: — José Bastos, Comércio e Indústria S/A., C.G.C. N. 04.933.635/001, — Assembléia Geral Extraordinária. — Convocação. —

Ficam convocados, os senhores acionistas de José Bastos, Comércio e Indústria S/A., para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia sete (07) de dezembro de mil novecentos e setenta e dois (1972), às 09:00 horas, na sede social, à Praça Floriano Peixoto, n.º 2.953, atual 2.953, nesta Capital, para deliberar e discutir sobre os seguintes assuntos: — a) Incorporação da Firma Comercial desta Praça, HOTEL TERMINAL LTDA.; — b) Aumento de Capital; — c) Alteração dos Estatutos e d) Outros assuntos de interesses sociais. Belém—Pará, 23 de novembro de 1972. — José Bastos, Comércio e Indústria S/A., — C.G.C. n. 04.933.635/001. — O mencionado Edital de Convocação, foi devidamente publicado, conforme está previsto na legislação aplicável à espécie. — A Presidência, em síntese fez uma exposição de motivos acerca da reunião e sua finalidade, ressaltando que a incorporação por JOSÉ BASTOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A., da firma comercial desta praça HOTEL TERMINAL LTDA., representada, antes de mais nada, um excelente negócio, vêz que, trata-se de uma organização já com patrimônio sólido e a sua incorporação apenas traria maior solidez em seu patrimônio à incorporadora, além do fato comprovado, pela documentação e li-

vros contábeis da firma a ser incorporada, tratar-se de uma organização, com apenas dois cotistas, o Sr. José Domingos Vilanova de Bastos e a Sra. Maria Oneide Fidalgo de Bastos, únicos integrantes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, HOTEL TERMINAL LTDA., com sede nesta Capital, à Praça Floriano Peixoto, n.º 2.953, constituída por instrumento particular, assinado em 1.º de junho de 1968, arquivado na Meretíssima Junta Comercial do Pará, sob o n.º 1.649, de 18 de junho de 1968, com o capital social de Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros), totalmente realizado, cabendo 1.500 (mil e quinhentas) ações para cada cotista, ao preço de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada. — Depois da exposição, usando da palavra o acionista Eduardo Vilanova de Bastos, declarou, que realmente estava convencido do ótimo negócio a ser realizado, todavia, zelando pelas normas de direito, propunha que fôsse nomeado pela Assembléia Geral uma comissão idônea, composta de três membros, os quais, examinando em linhas gerais a situação da firma a ser incorporada, conforme item "a" do Edital de Convocação, submeteriam, através laudos, a consideração da Assembléia Geral Extraordinária, que por sua vez, daria a decisão final sobre o assunto. — Leyada

a discussão por unanimidade, foi favorável a proposta do Sr. Eduardo Vilanova de Bastos. — Imediatamente, a Presidência, por aclamação da Assembléia, escolheu os Senhores Renato Lobato Fernandez, Floracy de Jesus Pamplona Dantas e o Sr. Engenheiro Osmar Baniere Bastos, para compoendo a comissão, fazer um exame geral, nos bens, no ativo e passivo da firma a ser incorporada, apresentando um Laudo à Assembléia Geral, do seu trabalho. — Ainda, a Presidência, submeteu à consideração do Plenário, se concordava em suspender a sessão temporariamente, até que a digna comissão apresentasse o seu laudo pericial. — A Assembléia Geral, por decisão unânime, concordou plenamente em suspender apenas os trabalhos, até que o laudo fôsse levado a exame pelos acionistas reunidos em Assembléia Geral Extraordinária. — Houve a suspensão dos trabalhos, pelo espaço de tempo necessário à apresentação do laudo pericial. — Decorridas algumas horas, verificou-se pelo plenário, o retorno da comissão, apresentando à Presidência e esta a Assembléia Geral, do laudo pericial, sem divergência dos membros. — Após o exame impressionante, recebeu a Assembléia Geral, por unanimidade, aceitar o laudo apresentado pela Comissão e que pelo acionista Constantino Maciel Ferreira, teceu recomendações elogiosas à comissão pelo trabalho rápido e eficiente apresentado. — Mereceu a comissão, da Assembléia Geral, um voto de louvor. — Pela Presidência, foi submetido à decisão do plenário, se concordava ou discordava com a incorporação do HOTEL TERMINAL LTDA., à Sociedade José Bastos, Comércio e Indústria S.A., a Assembléia Geral, sem divergência, concordou com a incorporação, transferindo-se à Incorporadora, todas as cotas, de acordo com o laudo pericial apresentado, e demais patrimônios da sociedade por cotas, inclusive o terreno edificado sob o n. 2.971, antigo 844, sito à Praça Floriano Peixoto, nesta Capital, Estado do Pará, adquirido de João Regis de Souza e sua mulher, tendo como adquirente José Domingos Vilanova de Bastos, pelo valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), conforme Escritura Pública lavrada no Cartório do Segundo Ofício, no Livro n. 342, fls. 109, aos quatorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972), devidamente legalizada no Registro de Imóveis, do Segundo Ofício, às folhas 247, do Livro 3—CC, sob o número 37.244, de quatro (04) de maio de 1972; sendo a transferência desse imóvel, representada em ações novas do aumento de capital, valendo as assinaturas dos transmitentes e adquirente, postas na Ata da Assembléia Geral Extraordinária que ora se realiza, prova de quitação recíproca em ações de emissão da incorporadora, recebendo assim,

plena, rasa, geral e irrevogável quitação. Com essas modificações patrimoniais para maior de JOSÉ BASTOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A., impõe-se à sociedade que o seu capital de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), seja elevada para Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) através da utilização do ativo e do passivo do HOTEL TERMINAL LTDA., conforme laudo pericial apresentado pela comissão para esse fim designada, assim a aquisição do imóvel pertencente ao acionista José Domingos Vilanova de Bastos, capital esse representado por trezentas mil ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, assim distribuídas: — ao acionista, José Domingos Vilanova de Bastos, 237.500 (duzentas trinta e sete mil e quinhentas) ações; — à Sra. Maria Oneide Fidalgo de Bastos, 62.450 (sessenta e duas mil quatrocentas e cinquenta) ações e aos acionistas, Manoel Francisco Bastos Filho, Constantino Maciel Ferreira, Eduardo Vilanova de Bastos, Fernando Bayma Giestas e Renato Lobato Fernandez, dez (10) ações cada; — Por proposta do acionista, Dr. Eduardo Vilanova de Bastos, foi sugerido à Assembléia Geral, um aditivo ao nome da Empresa incorporadora, diante de suas atividades empresariais, ocasião em que o plenário, por decisão unânime, concordou que o nome passasse a ser: — JOSÉ BASTOS, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO S/A. (JOBATUR), sem qualquer solução de continuidade, de vez que, esta passa a ser responsável pelo ativo e passivo da firma incorporadora, ficando assim, autorizado o Capital da Sociedade, JOSÉ BASTOS, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO S/A. (JOBATUR), a importância de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), dividida em ações ordinárias nominativas ou endossáveis, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, e os Estatutos passam a reger as atividades da sociedade. JOSÉ BASTOS, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO S/A., (JOBATUR); — CAPÍTULO I — Denominação, Sede, Fôro, Objeto e Duração: — ARTIGO 1.º: — Sob a denominação de JOSÉ BASTOS, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO S/A., (JOBATUR), fica constituída uma sociedade anônima, regida por estes Estatutos e pelas disposições legais aplicáveis; — ARTIGO 2.º: — A sociedade tem sede e fôro, na Cidade e Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, à Praça Floriano Peixoto, n. 2.953; podendo ser estabelecida e extinta agências, filiais, depósitos ou escritórios no País ou no Exterior, por deliberação da Diretoria. — ARTIGO 3.º: — O objeto da sociedade é a indústria e comércio, ramo hoteleiro, podendo também por deliberação da Diretoria, dedicar-se a qualquer ramo de atividade, desde que autorizado por lei.

— ARTIGO 4.º: — O prazo e duração da sociedade é indeterminado. — CAPÍTULO II — Capital e Ações: — ARTIGO 5.º: — O Capital da Sociedade passará a ser de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), dividido em 300.000 (trezentas mil) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada. — ARTIGO 6.º: — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos. — ARTIGO 7.º: — Os acionistas tem preferência na aquisição das ações nominativas que um deles, a qualquer título, quiser alienar para terceiros; — ARTIGO 8.º: — O acionista que pretender alienar suas ações nominativas, deverá comunicar, por escrito, com firma reconhecida, sua pretensão à Diretoria, mencionando a quantidade de ações a alienar, preço da operação, condições de pagamento; — PARÁGRAFO PRIMEIRO: — A Diretoria dentro de cinco (5) dias do recebimento da comunicação de que trata este Artigo, oficiará o fato, por escrito, aos demais acionistas, que terão o prazo de dez (10) dias, contados da data em que recebeu o Ofício para declararem, por escrito, e com firma reconhecida, se querem ou não adquiri-las. — PARÁGRAFO SEGUNDO: — Se mais de um acionista estiver interessado na aquisição das ações oferecidas, será observado o critério proporcional, de acordo com a quantidade de ações já possuídas por cada um deles. — PARÁGRAFO TERCEIRO: — Se nenhum acionista manifestar interesse na aquisição das ações oferecidas, ou, se somente para um certo número delas houver adquirente, poderá ser efetivada a transferência a terceiros, pelo preço e condições comunicados à Diretoria. — ARTIGO 9.º: — Não será adotado o procedimento estabelecido no Artigo anterior, se todos os demais acionistas, por escrito e com firma reconhecida, manifestarem sua aprovação à alienação pretendida. — CAPÍTULO III: — Administração: — ARTIGO 10: — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de dois (2) membros, acionistas ou não, com mandato por cinco (5) anos, permitida a reeleição, os quais, tomarão posse na mesma Assembléia que os elegeu. — ARTIGO 11: — Cada Diretor, caucionará para garantia de sua gestão Duzentas (200) ações da sociedade, próprias ou alheias. — ARTIGO 12: — No caso de vaga de Diretor seu preenchimento será feito por decisão da Assembléia Geral, salvo se faltarem menos de 180 (cento e oitenta) dias para o término do mandato do Diretor, cuja vaga se deu. — ARTIGO 13: — A representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, compete aos Diretores, junto ou separadamente; — ARTIGO 14: — Todos os atos que importem em responsabilidade de qualquer natureza, será subscrito em conjunto ou separadamente pelos Diretores.

— ARTIGO 15: — Devem ter autorização da Assembléia Geral os atos que implicarem em aquisição ou alienação de bens imóveis, de ações, cotas ou partes do capital de outras empresas em investimentos ou títulos públicos ou privados, salvo os compulsórios por lei, em gravame de bens sociais, exceto se em decorrência de procedimento judicial. — ARTIGO 16: — É vedado aos Diretores sob pena de nulidade penal e serem considerados como inexistentes perante a sociedade, as obrigações assumidas em nome desta, que não tiverem relação direta com o seu objetivo social. ARTIGO 17: — Os Diretores receberão uma remuneração mensal que lhes for atribuída por Assembléia Geral e uma Gratificação anual em partes iguais de 6% (seis por cento) sobre os lucros líquidos verificados no vencimento de cada exercício social, exceto quando esse resultado financeiro representarem menos de 10% (dez por cento) do capital social. — CAPITULO IV — Conselho Fiscal — ARTIGO 18: — A sociedade tem um Conselho Fiscal composto de três (03) membros efetivos e três (03) suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária sendo permitida a reeleição. — ARTIGO 19: — O Conselho Fiscal tem as atribuições que lhe confere a legislação aplicável a estes Estatutos. — ARTIGO 20: — Os membros do Conselho Fiscal terão uma remuneração fixada pela Assembléia Geral que os eleger, sendo que os suplentes em exercício, perceberão integralmente a remuneração que caberia aos titulares efetivos. — CAPITULO V — Assembléia Geral — ARTIGO 21: — A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á até o dia quinze (15) de maio de cada ano, e a Assembléia Geral Extraordinária, quando houver necessidade é regularmente convocada. — ARTIGO 22: — As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções da Lei. — ARTIGO 23: — A presidência da Assembléia Geral, até a instalação, caberá ao Diretor, José Domingos Vilanova de Bastos; e, em seguida, ao acionista que for escolhido pela Assembléia Geral, por aclamação, que por sua vez, escolherá outro acionista ou não para secretariá-lo nos trabalhos. — CAPITULO VI — Exercício Social — ARTIGO 24: — O Exercício Social termina em trinta e um (31) de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço geral da sociedade, com observância das prescrições legais. — ARTIGO 25: — Do lucro líquido verificado no encerramento do Balanço Geral, isto é, no encerramento do exercício social, serão feitas as seguintes deduções: — a) 5% para o FUNDO DE RESERVA LEGAL, até alcançar a 20% do capital social; b) 6%

para o FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS, nos lucros da sociedade com distribuição a critério da Diretoria, sendo a metade em dinheiro e a metade em assistência social; — c) 6% para o FUNDO DE GRATIFICAÇÃO DA DIRETORIA, na forma do Artigo 17, — PARÁGRAFO UNICO: — O Fundo mencionado na letra "b" deste Artigo, deixará de ser constituído quando entrar em vigor a legislação especial disciplinando a participação obrigatória do trabalhador nos lucros da empresa. — ARTIGO 26: — O saldo remanescente ficará a disposição da Assembléia Geral para as aplicações que por proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, julgar conveniente. — CAPITULO VII — Liquidação — ARTIGO 27: — A sociedade entrará em liquidação por deliberação da Assembléia Geral, reunida extraordinariamente, que: — a) Estabelecerá o modo como será a liquidação processada; — b) Nomeará o liquidante e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal que deverão atuar; — c) Fixará a remuneração que deverá ser paga ao liquidante e aos membros efetivos do Conselho Fiscal; — d) Determinará os poderes do liquidante para o exercício de suas funções. — CAPITULO VIII — Disposições finais e transitórias — ARTIGO 28: — De acordo com a legislação federal aplicável a espécie, caberá à Assembléia Geral escolher os seus Diretores, membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes, fixando os seus honorários, que jamais poderá ultrapassar o permitido pela legislação do Imposto de Renda. — ARTIGO 29: — De acordo com a Legislação Federal de Incentivos ao desenvolvimento da Região Amazônica, as ações preferenciais, quando for o caso, são intransferíveis e fregatáveis pelo prazo de cinco (05) anos, a contar da data da sua subscrição. — ARTIGO 30: — Para a Diretoria que terá a duração de cinco (05) anos, ficam escolhidos os seguintes Diretores: — José Domingos Vilanova de Bastos e Maria Oneide Fidalgo de Bastos. — Para o Conselho Fiscal: — Membros Efetivos: — Renato Lobato Fernandez, Floracy de Jesus Pamplona Dantas e Eduardo Vilanova de Bastos; — Para Suplentes do Conselho Fiscal: — Constantino Maciel Ferreira, Zuleide Gonçalves Pamplona e Manuel Francisco Bastos Filho. — ARTIGO 31: — Os acionistas, finalmente ratificam como de fato ora ratificado tem, a nomeação dos Diretores, Membros Efetivos do Conselho Fiscal e seus Suplentes na Sociedade, bem como as atribuições dos mesmos, constantes dos Estatutos. — E sendo esta por mim lida as partes que acharem conforme com o que outorgaram, assinam comigo aprovando-a para todos os efeitos legais as decisões nela registradas.

Belém—Pará, 07 de dezembro de 1972
José Domingos Vilanova de Bastos
 CPF — 002.725.822
Maria Oneide Fidalgo de Bastos
 CPF — 002.725.822
Manuel Francisco Bastos Filho
 CPF — 008.492.352
Constantino Maciel Ferreira
 CPF — 002.986.382
Eduardo Vilanova de Bastos
 CPF — 004.680.092
Renato Lobato Fernandez
 CPF — 000.874.832

Assessoria ao Conselho Fiscal
 Dec. Lei n. 9.295, de 27/05/46
 Resoluções do CFC n. 101 e 107/58
 Reynaldo de Souza Mélo
 Bacharel — Contador CRC 0679 (Pa)
 CPF 007.694.952

Cartório Kós Miranda
 Reconheço as assinaturas supra assinaladas em n. de 6 (seis).
 Em sinal CNAR da verdade.
 Belém, 01 de novembro de 1973.
Carlos N. A. Ribeiro
 Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará
 —JUCEPA—

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição tendo encontrado arquivado para o Ano de 1973 o Certificado de Habilitação Profissional do Contador Sr. Reynaldo S. Mélo CPF—MF N. 007694952, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 21/01/1973, sob número de ordem 111/73, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA) 06 de dezembro de 1973
Yolanda de Brito Salomão
 CPF—MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará
 —JUCEPA—

Esta Ata em 03 vias foi apresentada no dia 29 de setembro de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 04 de dezembro de 1973 contendo 9 (nove) folhas de ns. 10141—49, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2731/73. E para constar, Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 04 de dezembro de 1973.

Alfredo Ferreira Coelho
 Secretário Geral da JUCEPA
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
 Presidente da Junta Comercial
 do Estado do Pará

José Vieira Gonçalves
Vice-Presidente no exercício da Presidência da Junta Comercial do Pará—JUCEPA
(T. n. 20496 — Reg. n. 4576 — Dia: 14.12.73).

AGRO PASTORIL SUL DO PARÁ S. A.

C.G.C.M.F. 04.952.115/001

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 05 de novembro de 1973.

Aos cinco dias do mês de novembro de 1973, às 10:00 horas, em sua sede social na Fazenda Sul do Pará, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os Acionistas da Agro Pastoril Sul do Pará S. A., em número legal, conforme assinaturas no livro de presença, atendendo os Editais de Convocação publicados pela Imprensa Oficial do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre assunto de interesse da empresa, proposta pela Diretoria. Aberta a sessão, foi eleito o Acionista João Lanari do Val para Presidente da Assembléia e o Acionista Eduardo Oliveira de Assumpção para Secretário. Em seguida foi lida a proposta da Diretoria que é a seguinte: Criação de duas classes de ações preferenciais a saber: "Classe A — Ações preferenciais subscritas com recursos da Lei n. 5.174/66 e Classe B — Ações preferenciais subscritas com recursos próprios". Esta alteração modificará o artigo 50. dos Estatutos Sociais, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 50. — O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 4.128.144,00 (quatro milhões, cento e vinte e oito mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros), dividido em 4.128.144 (quatro milhões, cento e vinte e oito mil, cento e quarenta e quatro) ações nominativas, ordinárias e preferenciais, sendo as preferenciais em duas classes a saber: Classe A — Ações preferenciais subscritas com recursos da Lei n. 5.174/66 e Classe B — Ações preferenciais subscritas com recursos próprios. Parágrafo 10. As ações subscritas com recursos oriundos dos incentivos fiscais da Lei n. 5.174/66 ou outras que forem promulgadas no mesmo sentido, serão intransferíveis e irresgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de sua subscrição. As ações preferenciais não dão direito a voto nas Assembléias Gerais, conferem aos seus titulares preferência na distribuição de dividendos na proporção de 6% (seis por cento) de seu valor nominal integralizado". Em seguida foi lido o parecer do Conselho Fiscal, que consta do seguinte: "Os abaixo assinados" membros do Conselho Fiscal da Agro Pastoril Sul do Pará S. A., havendo bem examinado a proposta da Diretoria desta sociedade no sentido de ser criada duas classes de ações, são de parecer que a mesma atende aos interesses da empresa,

merecendo a aprovação dos Acionistas. Conceição do Araguaia, 05 de novembro de 1973. (aa) Otto de Mello, Urbano de Andrade Junqueira e Luis Angeli Espindola". Em seguida a Assembléia a pedido do Presidente, votou e aprovou por unanimidade a proposta da Diretoria. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata que foi assinada pelos Acionistas presentes. (aa) João Lanari do Val — Presidente, Eduardo Oliveira de Assumpção — Secretário, pp. Cia. de Terras da Mata Geral — João Lanari do Val, Cassio Lanari do Val, João Pacheco e Chaves e Ruth Seng Pacheco e Chaves. Esta Ata é cópia fiel da transcrita em livro próprio. Conceição do Araguaia, 05 de novembro de 1973.

João Lanari do Val
Presidente

Orivaldo Souza da Rocha
Contador — C.R.C. Pa. n. 0396
C.P.F. n. 014601612

CARTÓRIO QUEROZ SANTOS
Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta. Em sinal A. Q. S. da verdade. Belém, 12 de dezembro de 1973.
Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Autarquia Estadual
Pague-se ao Banco do Estado do Pará S. A., o seguinte:

Emolumentos	10,00
Taxa de Fiscalização e	
Serviços Diversos	5,00
	Cr\$ 15,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.

Agência Centro
Belém, de de 1973.
Recebemos os valores acima
a) Ilegível — Caixa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1973, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) Sr. Orivaldo S. da Rocha, CPF—MF n. 014601612, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 7/2/73, sob número de ordem 203/73, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 3.295, de

27.05.1946 a exercer sua profissão. Belém (Pa), 23 de novembro de 1973
Yolanda de Brito Salomão
CPF—MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 14 de novembro de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 22 do mesmo, contendo 1 folha de n. 9597, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2572/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 22 de novembro de 1973.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da "JUCEPA"
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da J. C. do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 4581—Dia—14.12.73)

Y. YAMADA S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

C.G.C. 04.895.751/001

Assembléia Geral Extraordinária

1a. e 2a. CONVOCAÇÃO
Convocam-se os Senhores Acionistas de Y. Yamada S. A. — Comércio e Indústria, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 20 do corrente mês de dezembro de 1973, às 10 (dez) horas em PRIMEIRA CONVOCAÇÃO e às 11 (onze) horas em sua sede social, sita à rua Senador Manoel Barata, 400, nesta cidade, para deliberarem sobre os seguintes assuntos de interesse Social:

- Preenchimento de cargo vago na Diretoria;
- Extinção de cargo na Diretoria;
- Alteração dos Estatutos Sociais;
- O que ocorrer.

Belém, 10 de dezembro de 1973.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 4544—Dias—12, 13 e 14/12/73)

INDÚSTRIA JORGE CORREIA S. A.

C.G.C. 04.894.309/001

Assembléia Geral Extraordinária

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 18 horas do dia 31 do corrente, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- aumento de capital
- reforma dos estatutos
- o que ocorrer

Belém-Pará, 13 de dezembro de 1973

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 4584—Dias—14, 15 e 18/12/73)

SOCILAR — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A

CARTA PATENTE N. A-68/4759 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

AUTORIZAÇÃO N. 29 DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

RUA SANTO ANTONIO, 270 — BELEM — PARA

BALANCETE ANALITICO EM 30 DE NOVENBERO DE 1973

M A T R I Z — F I L I A L

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
ENCHEIRO — Numerários e Depósitos		C A P I T A L	
FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS		De Residentes no País	
A Indústria de Const. Civil	96.507.283,55	Reservas e Fundos	3.350.000,00
A Particulares	112.914.725,24	Letras Imobiliárias	1.557.983,24
	209.419.008,79	Depósitos do Público	59.283.200,00
Aplicações Diversas	6.748.828,52	BNH — C/ Assistência Financeira	18.244.828,88
Outros Créditos Realizáveis	33.306,00	Outros Empréstimos Passivos	44.325.395,78
Agências e Correspondentes	1.079.242,08	BNH — Refinanciamentos Diversos	12.842.142,32
	217.280.385,39	Depósitos Especiais	72.844.437,20
Bens de Uso "Móveis e Imóveis"	878.406,62	Outras Responsabilidades	100,00
Contas de Resultado	26.614.168,63	Agências no País	4.133.237,00
	247.489.759,46	Contas de Resultado	1.095.450,79
SUB—TOTAL	247.489.759,46	Contas de Resultado	24.832.984,25
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		SUB—TOTAL	247.489.759,46
Letras Imobiliárias em Carteira	3.706.200,00	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Letras Imobiliárias em Circulação	63.421.800,00	Emissão de Letras Imobiliárias	67.128.000,00
Outras Contas de Compensação	373.095.491,83	Outras Contas de Compensação	376.095.491,83
	443.223.491,83	TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 590.713.251,29
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 690.713.251,29		

JORGE SAKIYAMA
Contador — C.R.C. PA. n. 0413

ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO
Diretor

ALEXANDRINO GONÇALVES MOREIRA
Diretor
(Ext. Reg. n. 4530 — Dia — 14.12.73)

INCA — Indústria Cerâmica da Amazônia S.A.

Ata da reunião de Assembléia Geral Extraordinária de Indústria Cerâmica da Amazônia S.A. — INCA, realizada a 16 de novembro de 1973.

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e três, às quinze horas, em sua sede social, à Rua Ó de Almeida, número cento e dezoito, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, devidamente convocados, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os senhores acionistas da sociedade anônima de capital autorizado Indústria Cerâmica da Amazônia S.A. — INCA. De acordo com os preceitos estatutários, assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor Presidente da sociedade, acionista Rogério Fernandez Filho, que convidou a mim, Alípio Sebastião Martins, Diretor Comercial, também acionista, para servir como Secretário, o que aceitei. Constituída assim, a mesa dirigente, determinou o senhor Presidente que fosse verificado o Livro de Presença de Acionistas, pelo qual se constatou que havia número legal para a reunião, pois se achavam presentes os titulares da totalidade das ações com direito a voto que compõem o capital social. Após essa verificação, o senhor Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária e mandou que fosse feita a leitura do Edital de Convocação, do seguinte teor: "Indústria Cerâmica da Amazônia S.A. — INCA, C.G.C. n. 04.990.958/001. Assembléia Geral Extraordinária. Edital de Convocação. Ficam convocados os acionistas da sociedade anônima de capital autorizado Indústria Cerâmica da Amazônia S.A. — INCA, para reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 16 do corrente mês, às 15 horas, na sede da empresa, à Rua Ó de Almeida, número 118, nesta cidade, a fim de tratar dos seguintes assuntos:— a) Alteração parcial dos Estatutos, para efeito de aumento do capital autorizado; b) O que ocorrer. Belém, 08 de novembro de 1973. A Diretoria". Concluída a leitura do Edital, o senhor Presidente encaminhou os trabalhos para a primeira parte da ordem do dia, informando que se achava sobre a mesa uma proposta da Diretoria, do seguinte teor:— "Senhores acionistas. O desenvolvimento dos negócios sociais volta a impor a necessidade de novo aumento do capital autorizado, pelo que propomos a elevação do mesmo de quarenta e seis milhões, cento e três mil, cento e quarenta cruzeiros (Cr\$ 46.103.140,00) para quarenta e sete milhões, seiscentos e três mil, cento e quarenta cruzeiros (Cr\$ 47.603.140,00), com o objetivo de possibilitar a chamada de mais recursos para acelerar os trabalhos finais de instalação de nosso parque fabril e serviços correlatos. Na presente proposta, cogitamos novamente da chamada de recursos próprios, através da emissão de mais ações ordina-

rias, tendo em vista que foi totalmente subscrito o montante anteriormente autorizado de ações desta categoria. Para esse efeito, propomos que o art. quinto (5º) dos Estatutos Sociais passe a vigorar com a seguinte redação:— "Art. quinto (5º). O capital autorizado e de quarenta e sete milhões, seiscentos e três mil, cento e quarenta cruzeiros (Cr\$ 47.603.140,00), dividido em dez milhões (10.000.000) de ações ordinárias; trinta e hum milhões quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta e seis milhões preferenciais da classe "A" e seis milhões cento e cinquenta mil (6.150.000) ações preferenciais classe "C", todas do valor nominal de hum cruzeiro (Cr\$ 1,00) cada uma. Belém, 08 de novembro de 1973. A Diretoria". Sobre essa proposta, esclareceu o senhor Presidente que o Conselho Fiscal havia exarado, o seguinte parecer: "Senhores acionistas. Como membros efetivos do Conselho Fiscal, tomamos conhecimento da proposta que nos foi encaminhada pela Diretoria, objetivando novo aumento do capital autorizado para quarenta e sete milhões, seiscentos e três mil, cento e quarenta cruzeiros (Cr\$ 47.603.140,00), com a consequente alteração do artigo quinto (5º) dos Estatutos Sociais. Pelas razões apresentadas, somos de parecer favorável à aprovação da referida proposta. Belém, 9 de novembro de 1973 (aa) José Olavo Lamarão, Turiano Lins Pereira Filho, Contador, C.R.C. — 0630—Pa. e Adriano de Oliveira Marques Ramos". Concluída a leitura de ambos os documentos, isto é, da proposta da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, o senhor Presidente os declarou em discussão. Como ninguém se manifestasse, declarou-se em votação, verificando-se que foram aprovados por unanimidade. Proclamando o resultado da votação, o senhor Presidente declarou desde logo em vigor o artigo quinto (5º) dos Estatutos Sociais, com a nova redação constante da proposta que acabava de ser aprovada. Conduzindo a reunião para a segunda parte da ordem do dia, o senhor Presidente franqueou a palavra a quem delesse fazer uso, para tratar de qualquer assunto do interesse da sociedade. Como ninguém se manifestasse, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, depois de reiniciados os mesmos trabalhos, foi lida e aprovada sem restrições, pelo que vai assinada pelo senhor Presidente, por mim (a) Alípio Sebastião Martins, Secretário designado, que a fiz lavrar, e pelos demais acionistas. Belém, 16 de novembro de 1973. (aa) Rogério Fernandez Filho; Alípio Sebastião Martins, Secretário; Ieda Santana Fernandez; Mário José de Oliveira Peixoto; Maria Estrela Sarkis Peixoto; Carlos Augusto Horácio Freire; Arthur dos Santos Mello; Wladimir Santos de Sant'Anna; Anamaria Pinheiro de Sant'Anna; Giorgio Pavenello.

Está conforme o original, que se acha lavrada no livro próprio, da qual a fiz extrair a presente cópia autêntica, datilogra-

fada em 5 (cinco) vias, todas por mim conferidas e assinadas.

Belém, 16 de novembro de 1973.

ALÍPIO SEBASTIÃO MARTINS

Secretário

Visto:—

TURIANO LINS PEREIRA FILHO

Contador CRC n. 0630

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — «JUCEPA»

—Autarquia Estadual—

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A. o seguinte:—

Emolumentos	250,00
Taxa de Fiscalização e Serviços	
Diversos	15,00

Cr\$.265,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

Agência Centro

Belém, ... de 1978.

Recebemos os valores acima.

Caixa a) ILEGÍVEL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — «JUCEPA»

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71—JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ano de 1973, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) sr. Turiano Lins Pereira Filho CPF-MF n. ... o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de ... 5.02.1973, sob o número de ordem 201/73, estando pois o referido profissional devidamente habilitado na conformidade do preceito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém-Pará, em 07 de dezembro de 1973.

YOLANDA DE BRITO SALOMÃO
CPF-MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — «JUCEPA»

Esta Ata em 6 (seis) vias foi apresentada no dia 03 de 12 de 1973 e mandada arquivar por despacho da Junta de 06 do mesmo contendo (2) duas folhas de números ... 10191/92, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. ... 2745/73. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 06 de dezembro de 1973.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da "JUCEPA"

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO

PANTOJA — Presidente da Junta

Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 4.574 — Dia 14-12-1973)

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belém

ELEIÇÕES SINDICAIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Faço saber aos que virem este Edital, ou dele tiverem conhecimento que no dia 17 de dezembro de 1973, segunda-feira, serão realizadas neste Sindicato as eleições para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes ao Conselho da Federação, a que está filiado este Sindicato, bem como a dos seus respectivos suplentes, tudo de acordo com a Portaria Ministerial n. 40, de 21.01.1965. As eleições realizar-se-ão das oito (8) às vinte (20) horas e serão processadas perante as Mesas Coletoras designadas e que funcionarão nos seguintes locais:

MESA COLETORA N. 1: — Sede do Sindicato, à Trav. Padre Eutíquio, 606, onde votarão os associados dos seguintes estabelecimentos: Banco Auxiliar de São Paulo, S/A. (Ag. 15 de Novembro) e (Ag. Sto. Antônio); Banco da Amazônia, S/A. (Aposentados); Banco da Bahia, S/A. (Aposentados); Banco do Brasil, S/A. (Aposentados) e (Ag. Metropolitana); Banco Com. Ind. Minas Gerais, S/A — (Ag. 15 de Novembro) e (Ag. 13 de Maio); Banco Com. Ind. de São Paulo, S/A — (Ag. 15 de Novembro); Banco Itaú, S/A; Banco Lar Brasileiro, S/A; Banco Mercantil de Minas Gerais, S/A — (Ag. J. Alfredo) e (Ag. 15 de Novembro) e Banco Nacional do Norte, S/A.

MESA COLETORA N. 2: — (Itinerante) — Banco da Amazônia, S/A — (Ag. Metropolitana); Banco Com. Ind. Minas Gerais, S/A — (Ag. Brasil); Banco da Amazônia, S/A — (Ag. Belém-Centro) e (Direção Geral).

MESA COLETORA N. 3: — (Itinerante) — Banco Comercial Ipiranga, S/A; Banco Real, S/A (Ag. J. Alfredo); Banco do Estado de São Paulo, S/A; Banco de Crédito Real de Minas Gerais, S/A — (Ag. J. Alfredo); Banco Econômico, S/A; Banco Nacional, S/A; Banco Mercantil de São Paulo, S/A; Banco Halles, S/A; Banco Bandeirantes do Comércio, S/A; Banco América do Sul, S/A; Banco União Comercial, S/A e Bank Of London & South America, Ltd.

MESA COLETORA N. 4: — (Itinerante) — Banco da Bahia, S/A (Ag. P. Vargas); Banco do Estado do Pará, S/A — (Ag. P. Vargas) e (Matriz); Banco Francês e Brasileiro, S/A; Banco Francês e Italiano Para a América do Sul, S/A; Banco Com. Ind. São Paulo, S/A — (Ag. P. Vargas); Banco Com. Ind. Minas Gerais, S/A — (Ag. P. Vargas); Banco do Estado de Minas Gerais, S/A; Banco de Crédito Real de Minas Gerais, S/A — (Ag. P. Vargas) e Banco Real, S/A — (Ag. P. Vargas).

MESA COLETORA N. 5: — (Itine-

rante) — Banco do Brasil, S/A — (P. Vargas); Banco da Amazônia, S/A — (Armazem) e Banco da Amazônia, S/A — (Dependências do Edifício-Sede).

Belém-Pará, 13 de dezembro de 1973
Orisvaldo de Nazareth Silva Barbosa
Presidente

(T. n. 20.499. Reg. n. 4579—Dia—14|12|73)

AMAZÔNIA — DERIVADOS DO PETRÓLEO S. A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária de AMAZÔNIA — DERIVADOS DO PETRÓLEO S. A., realizada em 30 de março de 1973.

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e setenta e três, às oito horas, na sede da empresa, sita à Rua Santo Antônio, 432, Conjunto 809, nesta capital, reuniram-se os Acionistas de Amazônia — Derivados do Petróleo S. A., em obediência ao edital de convocação, publicado, dentro do tríduo legal, no DIÁRIO OFICIAL do Estado, e no matutino "Folha do Norte", assim redigido: "Amazônia — Derivados do Petróleo S. A. — CGC — 04898722|001 — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Pelo presente convocamos os Senhores Acionistas de Amazônia — Derivados do Petróleo S. A., para, em Assembléia Geral Ordinária, reunirem-se, no próximo dia 30 do corrente, às 08 horas, na sede da empresa, sita à rua Santo Antonio, 432, Conjunto 809, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte: a) aprovação do relatório da Diretoria e suas contas, e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1972; b) eleição da Diretoria para o quadriênio 1973|1976, e fixação de seus honorários; eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o corrente exercício, e fixação de seus honorários; d) o que ocorrer. Belém, 12 de março de 1973. a) a Diretoria". Havendo número regulamentar, o Diretor Superintendente, Dr. Roberto José Barboza de Oliveira, convidou o Dr. Odir Albuquerque das Neves para secretariar a reunião, dando início aos trabalhos, de acordo com a pauta. Inicialmente, determinou ao Senhor Secretário a leitura do edital acima transcrito, bem como, do relatório da Diretoria, Balanço, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, este, e o primeiro, vazados nos termos a seguir: "Relatório da Diretoria — Senhores Acionistas: Em consonância com os dispositivos legais, e na forma estatutária, apresentamos aos Senhores Acionistas o Relatório da Diretoria referente às atividades sociais de 1972. Acredita a Diretoria para tal fim convocada, poderá, após analisar os atos administrativos relativos a dito período, aprová-los, bem como as contas da gestão de idêntico exercício. Agradecendo a confiança em si depositada, a Diretoria coloca-se à dispo-

sição dos Senhores Acionistas, para os esclarecimentos julgados necessários. Belém, 31 de dezembro de 1972. aa) Roberto José Barboza de Oliveira, Alfredo Silva de Moraes Rêgo e Odir Albuquerque das Neves, Diretores". "Parecer do Conselho Fiscal: Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Amazônia — Derivados do Petróleo S. A., empresa sediada nesta cidade, à rua Santo Antonio, 432, Conjunto 809, à luz dos documentos e livros por eles examinados, relativos ao ano de 1972, recomendam a Assembléia Geral Ordinária a ser para tal fim convocada, a aprovação das contas e relatório da Diretoria, Balanço e Lucros e Perdas, de 1972, da citada empresa. Belém, 31 de dezembro de 1972. aa) José Maria Bomfim de Almeida, Contador, CRC—PA—0133; Geraldo Ferreira Lima e Olegário Pereira Reis". Prosseguindo, o Diretor Superintendente, na presidência dos trabalhos, solicitou ao plenário a manifestação sobre os documentos apresentados, e, inclusive, para orientar os Senhores Acionistas, prestou todos os esclarecimentos julgados necessários sobre as atividades da empresa no ano de 1972. A seguir, o Diretor Superintendente colocou a matéria em votação, sendo as contas da Diretoria, de 1972, alicerçada no Relatório, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal do referido ano, aprovadas sem restrição. Prosseguindo, o Senhor Superintendente solicitou à Assembléia a fim de que se manifestasse sobre a destinação do resultado líquido das operações do ano de 1972, inscrito no Balanço na conta "Lucros e Perdas à disposição da AGO—1972", no montante de Cr\$ 151.306,97, bem como, do resultado líquido das operações do ano de 1971, no montante de Cr\$ 73.938,83, igualmente inscrito no Balanço na conta "Lucros e Perdas à disposição da AGO—1971", ainda não distribuído, no total geral de Cr\$ 225.245,80. Após o exame e debate do assunto, decidiu a Assembléia, pela manifestação unânime de seus participantes, assim destinar o lucro líquido já apontado: a) Dividendos a Distribuir: 8% sobre o capital social de Cr\$ 1.752.000,00 no valor de Cr\$ 140.160,00; b) Participação à Diretoria 15% sobre Cr\$ 388.132,42, total dos lucros apurados nos exercícios citados, no valor de Cr\$ 58.219,86, na forma estatutária; e c) Lucros Suspensos saldo de Cr\$ 26.865,94, remanescente do lucro líquido, que se transfere a esta conta, para efeito de aumento de Capital, na forma definida pelos Decretos-leis 401|68 e 1071|69. Continuando, o Senhor Superintendente deu a conhecer aos Acionistas do imperativo legal da eleição da Diretoria, cujo mandato, na forma estatutária, ora termina, e a dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o corrente exercício, determinando a distribuição de cédulas para tal fim. Recolhidas estas, e havendo

consonância entre o número de votantes com o de votos, foram estes apurados, acusando o seguinte resultado: para Diretor Superintendente, reeleito, o Dr. Roberto José Barboza de Oliveira; para Diretor Financeiro, o Senhor Aluizio Girão da Fonseca, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade n. 150.281, da SEGUP—PA., e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o n. 003805552; para Diretor Comercial, o Dr. Odir Albuquerque das Neves, que já vinha exercendo o cargo de Diretor de Vendas, por indicação da Assembléia Geral de 28 de abril de 1972. Por medida de economia, ficou vago o cargo de Diretor de Vendas, o qual será exercido, cumulativamente, pelo Diretor Comercial. Todos os eleitos são brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta capital. Para membros efetivos do Conselho Fiscal foram eleitos os Senhores José Maria Bomfim de Almeida, Contador, CRC—PA—0133; Geraldo Ferreira Lima, Advogado; e Olegário Pereira Reis, Economista, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade; e para membros suplentes, Albertina Martin de Mello, Técnico em Contabilidade, solteira; Henrique Osaqui, Economista, solteiro; e Alberto da Silva Campos, Advogado, casado, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital. A Diretoria terá, na forma estatutária, o mandato de quatro anos (1973-1976), e o Conselho Fiscal, na forma legal, o mandato de um ano. Todos foram proclamados e empossados nesta data. Quanto aos honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal, decidiu a Assembléia que serão de ... Cr\$ 300,00 anuais para cada Conselheiro em efetivo exercício. No que tange aos honorários da Diretoria, no presente exercício, a Assembléia se manifestou favorável à aplicação do "quantum" mensal definido na legislação do Imposto de Renda, aplicável à matéria. Por último, o Senhor Superintendente, em atenção à pauta, colocou a palavra à disposição dos presentes, e, como ninguém se manifestasse, deu a sessão por encerrada, e eu, Odir Albuquerque das Neves, como secretário, lavrei a presente, que depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada. Belém, 30 de março de 1973. aa) Roberto José Barboza de Oliveira, Odir Albuquerque das Neves, Alfredo Silva de Moraes Régio, Maria Lúcia Martins Barboza de Oliveira, por si e pp. de Sylvio Roberto Barboza de Oliveira e de Antônio Brancô de Miranda Netto, e Aluizio Girão da Fonseca. Está conforme o original.

Roberto José Barboza de Oliveira
José Maria Bomfim de Almeida
Contador CRC Pa. 0133
CPF—MF 005848062

CARTÓRIO DINIZ
Reconheço a firma supra de Rober-

to José Barboza de Oliveira.

Belém, 26 de novembro de 1973

Em testemunho J. V. M. C. da verdade.

Jacinto Vasconcelos Moreira de Castro
Tabelião Vitalício

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S. A., o seguinte:

Emolumentos	10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	4,60
	<u>Cr\$ 14,60</u>

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.
Agência Centro

Belém, de 1973.....
Recebemos os valores acima

—CAIXA—

a) — Caixa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5|71, 7|71, 8|71 e 9|71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1973, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador Sr. José Maria B. de Almeida, CPF—MF n. 005846062, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 13|2|1973, sob número de ordem 272|73, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 3.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (Pa), 11 de dezembro de 1973.

Yolanda de Brito Salomão
CPF—MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 28 de novembro de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 11.12.73, contendo 3 folhas de ns. 10228-30 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2761|73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 11 de dezembro de 1973.

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da J. C. do Estado do Pará

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da "JUCEPA"
(Ext. Reg. n. 4587—Dia—14.12.73)

AMAZÔNIA — DERIVADOS DO PETRÓLEO S. A.

Ata da Reunião da Diretoria de Amazônia — Derivados do Petróleo S. A., realizada no dia 18 de abril de 1973.

As dezesseis (16) horas do dia 18 de abril de 1973, na sede social da Empresa, sita à Rua Santo Antonio, 432, sala n. 809, nesta Capital, reuniram-se os Diretores de Amazônia — Derivados do Petróleo S. A., para o fim especial de deliberarem sobre o requerimento que lhe foi dirigido pelo Dr. Roberto José Barbosa de Oliveira. Havendo número legal, assumiu a presidência dos trabalhos o Dr. Odir Albuquerque das Neves, Diretor da ADP, que deu conhecimento a seu par da solicitação do Dr. Roberto José Barboza de Oliveira, qual seja a de licenciar-se do cargo de Diretor-Superintendente. Esclareceu o Dr. Odir Albuquerque das Neves que os motivos determinantes da licença acham-se, plenamente, definidos no requerimento, a que se aludiu no início da sessão. Ante o fato, o Diretor Aluizio Girão da Fonseca, com a palavra, propôs que fosse aceita a licença, esclarecendo que o cargo de Diretor Superintendente, durante o impedimento de seu titular efetivo, poderia ser acumulado pelo Diretor Odir Albuquerque das Neves, sem prejuízo da Diretoria por ele exercida. Colocada a matéria em discussão, foi ela aprovada sem qualquer restrição. Em prosseguimento à pauta, o Diretor Odir Albuquerque das Neves deu conhecimento ao seu par que os membros do Conselho Fiscal haviam ultimado a verificação dos livros e documentos da empresa, relativos ao primeiro trimestre de 1973. Esgotada a pauta, e nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a reunião. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai por todos assinada. Belém, 18 de abril de 1973. (aa) Odir Albuquerque das Neves e Aluizio Girão da Fonseca.

Está conforme o original:

Odir Albuquerque das Neves
Diretor

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço a firma supra assinalada Belém, 24 de outubro de 1973.

Em testemunho M. M. M. da verdade
Marília M. Matos
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S. A., o seguinte:

Emolumentos	10,00
Taxa de Fiscalização e	

Serviços Diversos 5,00
Cr\$ 15,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.
Agência Centro
Belém, 197.....
Recebemos os valores acima.
—CAIXA—
a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 24 de outubro de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 1.11.73, contendo 1 folha de n. 9772, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2446/73. E para constar Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 10. de novembro de 1973.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da "JUCEPA"

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da J. C. do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 4598—Dia—14.12.73)

Superintendência Nacional da Marinha Mercante ENASA — Empresa de Navegação da Amazônia S/A
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da ENASA — Empresa de Navegação da Amazônia S/A, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Empresa, em seu artigo 22, letra "c", pelo presente anúncio CONVOCA a Assembléia Geral de Acionistas para, em caráter extraordinário, reunir-se na sede social da Empresa, à Av. Presidente Vargas n. 41, no próximo dia 18 (dezoito) do corrente, às 15:00 horas, para deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte Ordem do Dia:

- a) — Permuta de bens patrimoniais entre a ENASA e a Companhia das Docas do Pará (CDP);
 - b) — Venda de uma área de terreno de propriedade da ENASA, em Val-de-Cans, à Diretoria Regional do DNPVN; e
 - c) — O que ocorrer.
- Belém, 10 de dezembro de 1973.
ODAIR DAMAZIO — Diretor Presidente.

(Ext. — Reg. n. 4568 — Dias 13 e 14.12.73)

FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S. A. (FACEPA)

CGC 04909479|002

Assembléia Geral Extraordinária (CONVOCAÇÃO)

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 20 de dezembro de 1973, às 09:00 horas, em la., 2a. e 3a. convocações na Sede Social, no Boulevard Dr. Freitas, 536 (Sacramenta), nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

1. Aumento do Capital Social, com incorporação de Reservas, Correção do Ativo Imobilizado, Imposto de Renda e Subscrição em Dinheiro;
2. Alteração dos Estatutos Sociais, concernente ao aumento de capital;
3. O que ocorrer.

Belém, 12 de dezembro de 1973.

Mário Meirelles

Diretor

(T. n. 20.500. Reg. n. 4582 — Dias 14, 15 e 18.12.73)

JOAQUIM FONSECA, NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A. "JONASA"

CGC MF. 04.896.817.001

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Acionistas desta Sociedade Anônima, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária em sua sede social à Rua Professor Nelson Ribeiro n. 161, no dia 14 de dezembro de 1973, às 17 horas, para apreciação da renúncia do cargo de Diretor Financeiro, e o que ocorrer.

Belém, 10 de dezembro de 1973.

a) Francisco Joaquim Fonseca
Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 4557—Dias—13 e 14|12|73)

MERPEE — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, S.A.

C.G.C. 04.907.929|001

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 29 de dezembro, às 17:00 horas, em sua sede social, à Av. Bernardo Sayão, 1176, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aumento do Capital Social;
- b) Alteração dos Estatutos;
- c) O que ocorrer.

Belém (PA), 11 de dezembro de 1973

a) Jurandyr Murta Rocha
Presidente

CPF — 000.570612

(T. n. 20497 — Reg. n. 4578 — Dias: 14, 15 e 18.12.73).

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ — COSANPA —

Assembléia Geral Extraordinária

2a. Convocação

Pelo presente edital, ficam os acionistas da Companhia de Saneamento do Pará convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Companhia, à Avenida Independência n. 1201, às 17,30 horas do dia 21 de dezembro, para preenchimento, por eleição, de um cargo de Diretor, na forma do que dispõe a letra "b" do artigo 12 da Lei 4416, de 24 de outubro de 1972.

Belém, 11 de dezembro de 1973.

Eng.º WALDEMAR LINS V. CHAVES

Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n. 4565 — Dias 13, 14 e 15.12.1973)

ALIANÇA INDUSTRIAL S. A.

CGC—MF N. 04.907.184|001

Assembléia Geral Extraordinária

Convocamos os Senhores Acionistas a comparecerem à rua 28 de Setembro n. 611, no dia 29 de dezembro de 1973, às 18 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aumento de Capital com os recursos da Lei n. 5174|66 dos Incentivos Fiscais e com a Correção Monetária do Ativo Imobilizado;
- b) O que ocorrer.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 4553—Dias—12, 13 e 14|12|73)

PARAGOMINAS AGROPECUÁRIA S. A.

C.G.C. 05.458.336

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Empresa PARAGOMINAS AGROPECUÁRIA S. A., para se reunirem em seu escritório sito à Avenida Presidente Vargas, n. 780 conjunto 1.301, dia 21 de dezembro de 1973, às 9 horas para deliberarem sobre:

- (1) — Pedido de demissão da atual Diretoria.
- (2) — Votação e nomeação de nova Diretoria.
- (3) — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 11 de dezembro de 1973.

GEORGE LONGO

Diretor Superintendente

(Ext. Reg. n. 4559—Dias—13, 14 e 15|12|73)

SOTEAÇO — Estruturas em Aço S.A.

C.G.C. n. 04.924.106/001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA —EDITAL DE CONVOCAÇÃO—

Pelo presente ficam convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Sociedade, sita à Avenida 16 de Novembro, n. 427 às 16,00 horas do dia 31 do corrente, os senhores acionistas desta sociedade para discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

- Aumento de Capital;
- Reforma de Estatuto
- O que ocorrer.

Belém, 13 de dezembro de 1973.

a) A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 4.594 — Dias 14, 15 e 18.12.1973)

Marques dos Reis S.A.

Materiais de Construção

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA —EDITAL DE CONVOCAÇÃO—

Ficam convidados os acionistas de Marques dos Reis S.A. — Materiais de Construção, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social, sita à Avenida Roberto Camelier, n. 337, às 17 horas, do dia 22 de dezembro do corrente, para deliberarem sobre a seguinte matéria:—

- Aumento de Capital de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) para Cr\$ 1.150.000,00 (hum milhão, cento e cinquenta mil cruzeiros), com o aproveitamento de Reservas Livres, Lucros Suspensos e Correção Monetária;
- Alteração do Art. 6º dos Estatutos Sociais;
- O que ocorrer de interesse para a sociedade.

Belém(Pa.), 11 de dezembro de 1973.

JOAQUIM MARQUES DOS REIS

Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n. 4.598 — Dias 14, 15 e 18.12.1973)

EMPRESA BRAGANTINA DE PESCA S/A — EMBRASA

CGC 05.320.569/001

Assembléia Geral Extraordinária —EDITAL DE CONVOCAÇÃO—

Ficam convidados os Senhores Acionistas da EMPRESA BRAGANTINA DE PESCA S. A. — EMBRASA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar em sua sede social sita à rua Sônia Ferreira, s. n., em Bragança, Estado do Pará, às 10 horas do dia 18 de dezembro corrente, para deliberarem sobre o seguinte:

- cancelamento de subscrição de ações e novas subscrições;
- o que ocorrer.

Bragança, 4 de dezembro de 1973.

Constancio Nery Figueiró

Diretor-Presidente

(T. n. 20.504. Reg. n. 4592 -- Dias -- 14, 15 e 18.12.73)

CONSTRUTORA IVAN DANIN S. A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária de "Construtora Ivan Danin S. A.", realizada em 30 de abril de 1973.

As dezoito horas do dia trinta do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e três, em sua sede social, à Trav. Padre Eutiquio n. 562/568, nesta Capital, reuniram em Assembléia Geral Ordinária, os Acionistas de "Construtora Ivan Danin S. A.", convocada prévia e regularmente de acordo com seus editais de convocação, publicados na forma da Lei, com o fim de discutir e votar sobre a ordem do dia constantes dos referidos editais. Assinado o Livro de Presença de Acionistas e verificado o comparecimento de Acionistas representando mais de dois terços do Capital Social, foi declarada instalada a Assembléia, assumindo a presidência o Presidente da Sociedade Senhor: Ivan Paula Danin, o qual convidou para secretariá-lo nos trabalhos o Acionista Senhor: Orlando Amuedo Maues, ficando assim constituída a mesa. Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente determinou ao Secretário que procedesse a leitura dos editais de convocação, o que foi feito cujo teor é o seguinte: "Construtora Ivan Danin S. A." — C.G.C. n. 04.982.948/001 — Assembléia Geral Ordinária — 1ª. Convocação — Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 30 do corrente mês, em sua sede social, sita à Trav. Padre Eutiquio n. 562/568, às 18 horas, para deliberarem o seguinte: a) Tomadas de Conta da Diretoria referente ao exercício de 1972; b) Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal da Sociedade e fixação dos respectivos honorários; c) O que ocorrer. Belém, 4 de abril de 1973. "A Diretoria". Após essa leitura o Senhor Presidente declarou que iriam ser submetidas a discussão as contas da Diretoria, relativas ao exercício de 1972, como primeira parte dos trabalhos, para que submetida a apreciação dos presentes o Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Relatório da Diretoria, documentos esses acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal. Depois de discutidos amplamente os documentos passou-se a fase de aprovação, verificando-se que os Senhores Acionistas haviam aprovado por unanimidade e sem quaisquer restrições as peças acima mencionadas" assim como o saldo remanescente o Lucro Líquido, inserido no Balanço de 31 de dezembro de 1972,

na conta Saldo a Disposição da Assembléia Geral, fosse levado a conta de Lucros em Suspensos, para posterior designação. Após essa deliberação o Senhor Presidente levou ao conhecimento dos presentes que em prosseguimento a ordem do dia deveria se proceder a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Sociedade. Nesta oportunidade, o Senhor Presidente colocou a palavra a disposição do Secretário da Assembléia o qual apresentou ao plenário uma carta do Diretor Técnico Engenheiro Sr. Paulo Celso de Lima Reis Coutinho, através da qual manifestou seu pedido de renúncia ao cargo referido por motivos particulares e alheios a sua vontade de caráter imediato. Exposto ao plenário o referido expediente e lido em todo seu teor pelo Secretário, os presentes aceitaram o pedido supra pela maneira como fora solicitado. A seguir verificou-se o resultado da eleição dos membros da Diretoria e Conselheiros Fiscais, para o biênio de 1973/1974 e 1973, respectivamente, sendo eleitos e empossados para membros da Diretoria com os seguintes cargos:

Diretor Presidente Sr. Ivan Paula Danin e Diretor Técnico o Sr. Jaime Guilherme Paula da Cruz, engenheiro Civil, Carteira Profissional n. 734—D, CREA 1ª. Região, este indicado ao cargo vago do Diretor ora renunciado por indicação unânime do plenário. Para membros efetivos do Conselho Fiscal, foram eleitos os Senhores: Francisco Moura Rolla, Edmundo Publico Dinelli da Costa e Edmundo Rêndeiro Ribeiro. Suplentes: Maria Adelaide Monteiro Mendes, Terezinha Oliveira Nascimento e Antonio Carlos Monteiro. Foram fixados os honorários de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) para o Diretor — Presidente Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para os demais diretores, e Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) para os membros Efetivos do Conselho Fiscal. Esclarecendo o Senhor Presidente que os assuntos estavam esgotados, colocava a palavra a disposição dos presentes para quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, aproveitou para em nome dos demais colegas da Diretoria agradecer a boa receptividade com que foram recebidos os documentos correspondentes as suas prestações de conta aos presentes, que demonstravam confiantes na administração da sociedade, o que representava momento de satisfação e alegria aos membros da referida administração. Logo após suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário da lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada por todos os presentes, val assinada pelo Presidente e demais presentes. Belém, 30 de abril de 1973. Confere com o original. IVAN PAULA DANIN — Diretor Presidente.

Ivan Paula Danin
João de Carvalho Silva
Contador — Reg. no CRC Pa.
sob o n. 005 — CPF 000850492

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
Reconheço a assinatura supra asst-
nalada.

Em sinal D. M. M. da verdade.
Belém, 06 de julho de 1973.

Darcy Bezerra Mascarenhas
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DO PARÁ — "JUCEPA"

Autarquia Estadual
Pague-se ao Banco do Estado
do Pará S. A., o seguinte:

Emolumentos	10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	5,00
	Cr\$ 15,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.
Agência Centro

Belém, 197...

Recebemos os valores acima

—CAIXA—
Assinatura do Caixa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DO PARÁ — "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determina-
dos pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e
9/71 — JUCEPA, que dei busca nos ar-
quivos desta Repartição, tendo encontra-
do arquivado para o Ano de 1973, o
Certificado de Habilitação Profissional
do Contador (x) Sr. João de Carvalho
Silva, CPF—MF n. 000850492, o qual foi
expedido pelo Conselho Regional de Con-
tabilidade do Pará, em data de 10/7/1973,
sob número de ordem 1021/73, estando
pois o referido profissional devidamente
Habilitado na conformidade do prescri-
to pelo Decreto-Lei Federal n. 3.295, de
27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (Pa.), 10 de dezembro de 1973
Yolanda de Brito Salomão
CPF—MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 5 vias foi apresentada
no dia 3 de dezembro de 1973, e manda-
da arquivar por Despacho da Junta de
06.12.73, contendo 2 folhas de ns.
10202/203, que vão por mim rubricadas
com o apelido Tenreiro Aranha, de que-
faço uso. Tomou na ordem de arquivamento
o n. 2752/73. E para constar eu,
Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Pri-
meiro oficial, fiz a presente nota. Junta
Comercial do Estado do Pará em Belém,
06 de dezembro de 1973.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da "JUCEPA"
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da J. C. do Estado do Pará
(T. n. 20.602. Reg. n. 4586—Dia—14/12/73)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Departamento de Estradas de Rodagem — DER-PA

T. ADITIVO — PJ—59/73

Termo Aditivo Tri-Partite de
Re-Ratificação do Contrato
PJ—05/73, firmado entre o De-
partamento de Estradas de Ro-
dagem do Estado do Pará
(DER-PA) e as firmas Viação
Araguarina S.A. e Transbrasiliana
Transportes e Turismo Ltda.
como abaixo melhor se declara:

PROCESSO n. 02972/73

No Gabinete da Diretoria Geral do De-
partamento de Estradas de Rodagem do
Estado do Pará (DER-PA), no prédio situa-
do à Avenida Almirante Barroso, n. 3639,
em Belém do Pará, presentes os senhores
Eng.º Evandro Simões Bonna, Diretor Ge-
ral do DER-PA, daqui por diante denomina-
do Contratante e o Dr. Abrão Abdo Isaac,
brasileiro, casado, advogado, CPF n.
002476711, residente em Goiânia e o sr. Al-
miro Teixeira dos Santos, brasileiro, casa-
do, comerciante, residente e domiciliado
nesta Capital, CPF n. 031756931, respectiva-
mente representantes legais da firma Via-
ção Aragarina S.A., estabelecida à Avenida
Anhanguera, n. 8.155 — Setor Aeroviário —
Goiânia, Estado de Goiás, daqui por dian-
te denominada CONTRATADA, e como par-
te interveniente diretamente interessada
nesse instrumento contratual a firma Trans-
brasiliana, Transportes e Turismo Ltda., es-
tabelecida à Avenida Brasil, n. 701 — Aná-
polis — Goiás, foi firmado o presente Ter-
mo Aditivo Tri-Partite ao Contrato
PJ—05/73, celebrado em 08/02/1973, conforme
Processo n. 04320/73, para o fim especial

de ajustar, como ajustado têm a efetiva-
ção das seguintes alterações ao contrato
aditado.

- 1) Pelo presente fica autorizada a
transferência para a firma Transbra-
siliiana Transporte e Turismo Ltda.,
do Contrato PJ—05/73, celebrado em
8/02/73, conforme Processo n.
04320/73, entre o DER-PA e a firma
Viação Aragarina S.A., para a explo-
ração do Serviço de Transporte Co-
letivo de Passageiros, entre as loca-
lidades de Marabá e Itaituba, neste
Estado, numa extensão total de ...
1.010 Km. assumindo a mesma firma
cessionária integral e irrevogável
responsabilidade pela citada transfe-
rência contratual, com todos os seus
ônus, encargos e obrigações, tudo
feito de forma a não causar prejuí-
zo de continuidade nos trabalhos de
exploração comercial do referido ser-
viço de transporte.
- 2) O DER-PA como parte anuente
neste instrumento contratual as fir-
mas Viação Aragarina S.A. e Trans-
brasiliana Transportes e Turismo
Ltda., respectivamente cedente e
cessionária nesta relação jurídica,
concordam integralmente com os
termos da transferência contratual
objeto da cláusula 1) ficando desta
forma a firma Transbrasiliana Trans-
portes e Turismo Ltda., com inte-
gral e irrevogável responsabilidade
pelo cumprimento dos ônus e obriga-
ções do contrato PJ—05/73 que lhe
foi transferido através deste Termo
Aditivo.

E por estarem assim acordes, Contra-

tante, Contratada e Terceira Interveniente,
que também neste ato ratificam todas as
demais cláusulas, condições e encargos do
Contrato Aditado, assinam o presente Ter-
mo Aditivo Tri-Partite os representantes
das partes interessadas e as testemunhas
abaixo que a tudo assistiram.

Belém, 30 de novembro de 1973.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA

Diretor Geral do DER-PA (Contratante
Anuente)

Dr. ABRÃO ABDO IZACC — Rep. da
firma Aragarina S.A. (Contratada

Cedente) Procuração anexa

Sr. ALMIRO TEIXEIRA DOS SANTOS
Rep. da 3a. Interveniente cessionária.

Procuração anexa.

Testemunhas:—

1a.) Paulo Martins Ramalho

Resd. Trav. Estrela Edf. Estrela,
Apto. 201

2a.) a) ILEGIVEL

Resd. Anchieta, 254

Ref. Proc. n. 2972/73

(Ext. — Reg. n. 4.571 — Dia 14.12.73)

Departamento de Estradas de Rodagem — DER-PA

T. ADITIVO — PJ—53/73

Termo Aditivo de Re-Ratifica-
ção ao Contrato de Empreitada,
celebrado em 24.10.72, conforme
Processo n. 5558/72, firmado en-
tre o Departamento de Estradas
de Rodagem (DER-PA) e a fir-
ma W. J. Brito — Consultoria
Técnica, como abaixo melhor se
declara:

PROCESSO n. 5199/73

No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), no prédio situado à Av. Almirante Barroso, n. 3639, em Belém do Pará, presentes os senhores Engenheiro José Chaves Camacho, Diretor Geral do DER-PA, em exercício, daqui por diante denominado ADJUDICADOR e o Eng.º Ivanir José Cordeiro Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, Representante da firma W. J. Brito — Consultoria Técnica, estabelecida à Rua Eugênio, n. 43 — Botafogo — Rio de Janeiro-Estado da Guanabara, com escritório nesta cidade à Avenida Assis de Vasconcelos, n. 356, daqui por diante denominada ADJUDICATÁRIA, foi firmado o presente Termo Aditivo de Re-Ratificação ao contrato de prestação de serviço, firmado em 24.10.72, conforme processo n. 5558/72, referente aos serviços da Rodovia PA-87 — Avenida Senador Lemos/Vila de Val de Cans, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm de efetivar a seguinte alteração no contrato Aditado.

- 1) Fica elevado o valor contratual do contrato PJ-86/72, celebrado em 24/10/72 pelo Processo n. 5558/72 e aditado pelos Termos Aditivos ns. PJ-17/73 e PJ-27/73 cujos valores eram de Cr\$ 520.000,00; Cr\$ 52.000,00 e Cr\$ 500.000,00, respectivamente, num total de Cr\$ 1.072.000,00 para mais Cr\$ 250.000,00, correspondente ao acréscimo de serviço (assessoramento técnico), tudo conforme Resolução n. 1074, de 23.10.73 do Conselho Rodoviário Estadual.

E por estarem assim acordes, ADJUDICADOR e ADJUDICATÁRIA, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do contrato aditado, assinam o presente documento em presença de duas testemunhas que a tudo assistiram

Belém, 01 de novembro de 1973.

Eng.º JOSÉ CHAVES CAMACHO
Diretor Geral, em exercício (Adjudicador)

Eng.º IVANIR JOSÉ CORDEIRO MOREIRA — Representante da firma W. J. Brito — Consultoria Técnica (Procuração anexa ao processo 5199/73)

Testemunhas:—

1a) a) ILEGÍVEL

Trav. Angústura, 3602

2a.) a) ILEGÍVEL

Gentil Bittencourt, 1142

(Ext. — Reg. n. 4570 — Dia 14.12.73)

T. ADITIVO — PJ — 60/73

Termo Aditivo de Re-Ratificação ao Contrato de Adjudicação de Serviços, celebrado em 13/03/73, conforme Processo n. 5739/72, Anexo 280/73, firmado entre o Departamento de Estradas de

Rodagem (DER-PA) e a firma LASA — Engenharia e Prospecções S/A., como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N. 5050/73

No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), no prédio situado à Av. Almirante Barroso 3639, em Belém do Pará, presentes os senhores Eng.º José Chaves Camacho, Diretor Geral, em exercício, daqui por diante denominado ADJUDICADOR e o Sr. Plínio de Campos Lira, brasileiro, casado, residente nesta cidade à Travesseira Piedade n. 478, Representante da firma LASA — Engenharia e Prospecções S/A., estabelecida no Rio de Janeiro — Guanabara, daqui por diante denominada ADJUDICATÁRIA, foi firmado o presente Termo Aditivo de Re-Ratificação ao Contrato de Adjudicação de Serviço, firmado em 13.03.73, conforme Processo 5739/72, anexo 280/73, relativo ao serviço de reconhecimento estereofotográfico, apoio terrestre, restituição, anteprojeto, estudos geológicos, drenagens e obras de arte na Rodovia PA-82 — Belém/ Marabá, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, de efetivar a seguinte alteração no contrato aditado.

- 1) Fica elevado o valor contratual do contrato firmado em 13 de março de 1973, pelo Processo n. 5739/72, anexo 280/73, cujo valor era de Cr\$ 475.600,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros) para mais Cr\$ 69.615,95 (Sessenta e nove mil, seiscentos e quinze cruzeiros e noventa e cinco centavos), correspondente ao acréscimo de 58,55 Kms., dos serviços acima especificados, tudo de acordo com os documentos anexos às fls. do Processo n. 5050/73, devidamente aprovado pelos Eng.ºs Diretores da D.C.O. e DR.T e autorização pelo Eng.º Diretor Geral, correndo a despesa por conta da verba 4.1.2.1-01 do Orçamento do DER-PA vigente no exercício de 1973.

E por estarem assim acordes ADJUDICADOR e ADJUDICATÁRIA, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do contrato aditado, assinam o presente documento em presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Belém, 07 de dezembro de 1973.

Eng.º José Chaves Camacho
Diretor Geral em exercício (Adjudicador)
Sr. Plínio de Campos Lira
Representante da firma ADJUDICATÁRIA (Procuração ao processo n. 5050/73)

TESTEMUNHAS:

Odilia Rebello

Antonio Baena, 137

Tomaz C. Paraense

Anchieta, 254

(Ext. — Reg. n. 4572 — Dia: 14/12/73).

MT — DNPVN
**COMPANHIA DAS DOCAS
DO PARÁ (CDP)**

TOMADA DE PREÇOS N. 09/73

A V I S O

De ordem do Sr. Diretor Presidente da Companhia das Docas do Pará (CDP), levamos ao conhecimento das firmas interessadas fornecedoras para o presente exercício na CDP, que no dia 27 de dezembro de 1973, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Diretoria de Obras, Conservação e Manutenção, localizada ao lado do Armazém Portuário n. 11, realizar-se-á a TOMADA DE PREÇOS N. 09/73, visando à aquisição de dois (2) Caminhões com motor a gasolina, é um (1) Jeep tipo utilitário.

Acham-se à disposição dos interessados na Diretoria de Obras, Conservação e Manutenção da CDP, no endereço acima, o EDITAL e ESPECIFICAÇÕES e demais detalhes a respeito da Tomada de Preços, assim como, o Edital afixado no Protocolo Geral da Empresa.

Belém, 11 de dezembro de 1973.

Eng. José Barros Leite

Presidente da Comissão

(Ext. Reg. n. 4583 — Dia — 14.12.73)

Ministério da Educação e Cultura
**DEPARTAMENTO DE
EDUCAÇÃO FÍSICA E
DESPORTOS**

Termo de Convênio entre o Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura e a Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Pará.

O Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura, representado por seu Diretor Geral Coronel Eric Tinoco Marques, por delegação da Portaria Ministerial n. 615 — BSB de 15/10/71, e a Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Pará, representada por seu Secretário de Educação Jonathas Pontes Athias, celebram o presente Convênio que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura repassará à Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Pará, auxílio financeiro na importância de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) para serem aplicados na construção de uma quadra polivalente no Ginásio Estadual Plínio Piñheiro.

CLÁUSULA SEGUNDA — Os recur-

...sões concedidos pelo presente Convênio serão aplicados até o mês de dezembro do corrente ano, rigorosamente de acordo com o projeto, orçamento, cronograma e especificações, aprovados pelo Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura, conforme constam do processo n. 62629/73—DED.

CLAUSULA TERCEIRA — O encargo financeiro do Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura de que trata a cláusula primeira, no valor de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) correrá à conta dos recursos oriundos do Orçamento do FNDE — Código 55.02.09.09.1.068—10 Apoio a Programas de Educação — Sub-Programa Construção de Instalações Desportivas — Categoria Econômica 4.3.7.1.04 Item II.2.2, exercício de 1973, conforme empenho n. 930 de 19/10/73.

CLAUSULA QUARTA — Os recursos concedidos pelo Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura, só poderão ser movimentados para o fim exclusivo da liquidação da despesa de que trata o presente Convênio, obrigando-se a Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Pará a prestar contas de sua aplicação no corrente exercício, na forma regularmente estabelecida, observando, ainda, as instruções gerais em vigor no Ministério da Educação e Cultura e as especiais que lhe forem transmitidas por intermédio de seus órgãos competentes que passam a fazer parte deste Convênio.

CLAUSULA QUINTA — A verificação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Convênio caberá ao Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura, que, por seu Diretor Geral ou Representante, devidamente credenciado, poderá solicitar quaisquer informações ou vistoriar a execução do projeto, obrigando-se a Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Pará a facilitar os trabalhos de fiscalização de que trata esta cláusula.

CLAUSULA SEXTA — A Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Pará obriga-se a franquear o uso gratuito das instalações, construídas ou adquiridas com o auxílio financeiro de que trata este Convênio, ao Departamento de Educação Física e Desportos do MEC, para execução de suas atividades, bem como a estabelecimentos de ensino e instituições educacionais, para possibilitar-lhes o cumprimento dos programas de Educação Física e a realização de atividades esportivas, por prazo indeterminado.

CLAUSULA SÉTIMA — A Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Pará obriga-se a incluir em seu orçamento verba permanente para a conser-

vação e manutenção em atividades das instalações construídas ou adquiridas com os recursos provenientes deste Convênio, sob pena de ficar impedida de receber qualquer outro auxílio do Ministério da Educação e Cultura.

CLAUSULA OITAVA — No caso de dissolução da entidade a que se refere este Convênio, as instalações e benfeitorias construídas ou adquiridas com os recursos nele especificados só poderão ser alienadas ou cedidas com a prévia e expressa aquiescência do Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura.

CLAUSULA NONA — O presente Convênio subordinar-se-á ao fôro federal do Distrito Federal.

E, por estarem de acordo com os termos do presente Convênio, o Diretor Geral do Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura e o Secretário de Educação e Cultura do Estado do Pará o subscrevem em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também o assinam.

Brasília, 14 de novembro de 1973.

ERIC TINOCO MARQUES

JONATHAS PONTES ATHIAS

TESTEMUNHAS:

Márcia Paes Leme de Castro

José Carlos Silva

(Ext. — Reg. n. 4575 — Dia: 14/12/73).

Governo do Estado do Pará
**SECRETARIA DE ESTADO
DE AGRICULTURA**

EDITAL DE COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por José Maria Barra Veloso, nos termos do artigo 11 do Decreto 7454 de 27.02.71, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de Terras devolutas destinada à implantação da indústria Agro Pecuária, sita à 32a. Comarca, 82o. Termo, 82o. Município de Vizeu e 223o. Distrito, com os seguintes limites:

1 — A área de terras pretendida está situada no Município de Vizeu à altura do Km. 83 da BR—316 do Km. 16, 750 ao 20, 500 do lado esquerdo do prolongamento da 3a. Travessa pelo lado setentrional da Colônia Agrícola do Piriá.

2 — Mede 3.750 metros de frente por 4.000 metros de fundos, com o total de 1.500 hectares.

3 — Limita-se pela frente com o (futuro) prolongamento da 3a. Travessa da citada Colônia, pelo lado setentrional com o requerente Carlos Rodrigues Coutinho, pelo lado meridional com o requerente Antonio Carlos de Araújo Soares e pelos fundos com terras do Estado, não tendo acesso rodoviário.

E, para que não se alegue ignorân-

cia, será este publicado pela Imprensa e afixado no Edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado no Município de Vizeu.

Divisão de Terras, 18 de julho de 1973

Agrim. Valmir Bezerra Pinto

Resp. p/ Setor de Terras

V I S T O:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira

Diretor da Divisão de Terras, em

exercício

3.º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.

Em sinal AQS de verdade.

Belém, 20 de julho de 1973.

Adriano de Queiroz Santos

Tob. Substituto

(T. n. 20498 — Reg. n. 4577 —

Dia: 14.12.73).

— E D I T A L —

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Abdias Soares da Costa nos termos do artigo 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.71, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agro Pecuária, sita à 32a. Comarca de Vizeu 82o., Termo 82o. Município de Vizeu Distrito, com os seguintes limites: A área de terras pretendidas está situada no município de Vizeu, à altura do Km 83 da B—316 — do Km. 20,500 ao 23.000 do lado esquerdo do seguimento da 3a. travessa, pelo lado setentrional da Colônia Agrícola do Piriá; Limita-se pela frente com o (futuro) seguimento da 3a. Travessa da citada Colônia, pelo lado setentrional com Requerente José Raiol Tavares, pelo lado meridional com o Requerente José Maria Barra Veloso e pelos fundos com terras do Estado, não tendo acesso Rodoviário; medindo 2.500 metros de frente por 4.000 metros de fundos, com o total de 1.000 hectares. E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado no Município de Vizeu.

Divisão de Terras, em 28 de Novembro de 1973.

VISTO:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras, em exercício

Agrim. VALMIR BEZERRA PINTO

Chefe do Setor de Terras

(T. n. 20501 — Reg. n. 4585 — Dia:

14/12/73).

COLÔNIA AGROPASTORIL

— EDITAL —

A Secretaria de Estado de Agricultura, através do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo, objetivando o desenvolvimento Agropastoril constante de seus planos de trabalho, faz público que, de acordo com os Arts. 59, item "B" e 76, do Decreto-Lei n. 57, de 22 de agosto de 1969, regulamentado pelo Decreto 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, havendo necessidade de implantar uma Colônia Agropastoril no Município de Conceição do Araguaia, na Gleba n. 41, lugar denominado Barro Branco, já ocupado por dezenas de posseiros, vem pelo presente Edital, convidar os proprietários de terras confinantes a todos os que tenham ou se julgarem com algum direito, dentro da mencionada área, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste a apresentarem a esta Secretaria, seus títulos e documentação de terras para a devida conferência.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado por 30 (trinta) dias à porta do prédio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, no Município de Conceição do Araguaia.

Gabinete do Diretor do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo, em 13 de novembro de 1973.
Eng.º Agr.º RAIMUNDO NONATO DE SOUZA CAMPOS
Diretor do Dep. de Terras, Colonização e Cooperativismo

VISTO:

Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. — n. 4305 — Dia: 14 e 15/12/73)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de
Governo
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente desta Repartição, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação a Concorrência Pública para venda de 1 (uma) máquina de linotipo MERTGENTHALER LINOTYPEGO modelo 29, n. 65.128, 4 magazines com sarta circular, avaliada em Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), inservível para uso desta Imprensa Oficial do Estado.

a) As propostas deverão ser encaminhadas a Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso, n. 735, em 2 (duas) vias devidamente datadas e assinadas pelo proponente até às 12:00 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 horas desse mesmo dia.

b) Os interessados poderão examinar a máquina acima mencionada diariamente

das 07:30 às 13:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas.

c) A ordem de entrega da máquina será expedida pelo Gabinete do Diretor Presidente, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não devem exceder o prazo de 10 (dez) dias, por conta do comprador.

d) será tornada sem efeito a presente concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses da Repartição.

Imprensa Oficial do Estado, 27 de novembro de 1973

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação
Visto:—

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Presidente da I.O.E.

(G. — Reg. n. 4.056 — Dias 28, 29, 30/11 e 1º, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15 e 18/12/1973)

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
Comando Geral do Ar
1.º COMANDO AÉREO REGIONAL
Subcomando de Infra — Estrutura

EDITAL AVIVENTAÇÃO DE RUMOS

De ordem do Exmo. Sr. Comandante do Primeiro Comando Aéreo Regional, comunica-se, a quem interessar possa, que está sendo efetuada a aviventação dos rumos da poligonal delimitadora da área patrimonial da União, sob a jurisdição do Ministério da Aeronáutica, localizada no interior do seguinte perímetro: Av. Júlio César; Igarapé São Joaquim, até altura do Depósito de Material Bélico do 2.º Batalhão de Infantaria da Selva, localizado na Av. Pedro Alvares Cabral, cerca deste Batalhão; e Av. Almirante Barroso.

Em consequência, convida-se os Senhores proprietários, confróntantes da referida área, a comparecerem, no prazo de 5 dias, à Divisão Regional do Patrimônio, localizado no QG deste Comando, a fim de assistirem a execução destes trabalhos e apresentarem os documentos necessários em defesa de seus interesses.

Belém, 10 de dezembro de 1973.

LUIS CARLOS RODRIGUEZ
RODRIGUEZ — MAJ AV

Chefe da Divisão Regional do Patrimônio
(Ext. Reg. n. 4545 — Dias — 12, 13 e 14/12/73)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 2.167/73

O Engenheiro Chefe do 2o. Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe con-

fere o item § do artigo 121, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423 de 25 de março de 1971, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, art. 4o. alínea C, e § 1º, na forma prevista pelo § 1º do art. 199, do Decreto n. 62.127, de 16.01.68, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 129.156/73, deste Distrito,

RESOLVE:

SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores, pelo período de três (3) meses, a contar de doze (12) de dezembro de 1973, do Sr. Manoel Antonio de Souza Lobo, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 98.668, prontuário do mesmo número, expedida pela DET do Estado de Goiás, por infração ao referido artigo 199, item III, do mencionado Regulamento, cometida em Rodovia Federal.

Belém 10 de dezembro de 1973.

Eng.º PEDRO SMITH DO AMARAL

Chefe do 2o. DRF.

(Ext. Re. n. 4589 — Dia: 14/12/73).

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — SEVOP

TOMADA DE PREÇO N. 14/73

— AVISO —

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria n. 04 de 29 de janeiro de 1973, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Trav. Frutuoso Guimarães n. 90, o Edital de Tomada de Preço n. 14/73 — SEVOP, para complementação das Obras do Centro de Saúde n. 1. — Sec. de Est. de Saúde Pública.

Outrossim, informa que a abertura das propostas se realizará no dia 19 de dezembro do corrente ano, às 11 horas.

A cópia do Edital poderá ser obtida na sala de Licitação assim como todas as informações necessárias com o Presidente da Comissão.

Belém, 11 de dezembro de 1973.

ERNESTO REIS BRAGA

Presidente da Comissão de Licitação

(G. Reg. n. 4317. — Dia: 14, 15 e 18/12/73)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Termo de Convênio

Termo de Convênio firmado entre o Ministério da Educação e Cultura e o Município de Barcarena do Estado do Pará, para aplicação de recursos previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE, projeto 09.04.1 121 — Apoio

a Projetos Especiais no Setor Educacional.

Aos oito (8) dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e setenta e três (1973), presentes no Gabinete o Ministro da Educação e Cultura o respectivo Titular, Senador Jarbas Gonçalves Passarinho, e o Senhor Hamilton Reis de Sousa, Prefeito Municipal de Barcarena, Estado do Pará, deliberaram assinar o presente convênio, que regulará as obrigações decorrentes da aplicação dos recursos previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — Pela execução deste convênio, o Ministério da Educação e Cultura, através do Departamento de Ensino Fundamental, que se denominará "DEF", entregará ao Município de Barcarena, que se denominará "Município", a importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

CLAUSULA SEGUNDA — O Município obriga-se a aplicar os recursos em projetos, de acordo com o plano de aplicação aprovado pelo Senhor Ministro no Processo n. 244.204/72, respeitadas sempre as diretrizes estabelecidas pelo DEF.

CLAUSULA TERCEIRA — O Município compromete-se: a) aplicar no ensino de 1o. grau, oriundo da receita orçamentária própria, a importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros),

como contrapartida dos recursos financeiros previstos na cláusula primeira: b) aceitar, como parte integrante do presente convênio, os dispositivos que regem o entrosamento entre os poderes Federal, Estadual e Municipal, no que concerne à coordenação da execução e à avaliação dos projetos decorrentes deste termo de convênio: c) dar ampla divulgação aos projetos financeiros com os recursos deste convênio: d) apresentar ao DEF, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste convênio, a prestação de contas, organizada pela própria Administração Municipal, dos recursos decorrentes do presente convênio, na forma das diretrizes e de acordo com o plano de aplicação aprovado.

CLAUSULA QUARTA — A despesa com a execução deste convênio na importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), correrá a conta de recursos previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para o exercício de 1973, a classificação abaixo tendo sido comprometida conforme empenho indicado.

Projeto: 09.04.1.121 — Apoio a Projetos Especiais no Setor Educacional
Elemento de Despesa: 4.3.3.0. Auxílios para Obras Públicas.

Empenho n. 516—SE, de 08/10/1973 valor Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

CLAUSULA QUINTA — O presente

convênio poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial no caso de infração comprovada de qualquer de suas cláusulas, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sendo que o inadimplemento por parte do Município de qualquer disposição do mesmo, sem motivo justificado e expressamente aceito, implica na inabilitação para firmar outro da natureza ou finalidade deste até integral cumprimento das obrigações aqui assumidas.

CLAUSULA SEXTA — O presente convênio terá vigência a partir de sua publicação, até 120 (cento e vinte) dias contados da data do recebimento da última parcela dos recursos pelo Município.

CLAUSULA SÉTIMA — Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem na execução do presente convênio.

E por estarem acordes, lavra-se este convênio que vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 08 de outubro de 1973.

Sen. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO

HAMILTON REIS DE SOUSA
EURIDES BRITO DA SILVA

GRAZIELA GABRIEL

Processo n. 244.204/72

(T. n. 20505 — Reg. n. 4593 — Dia: 14/12/73)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO n. 68/73 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1973

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Concede "Post Mortem" ao ilustre Dr. Augusto Meira Ramos Dantas, o Título Honorífico de "Cidadão do Pará" e das outras providências.

Art. 1º — Fica concedido ao ilustre Dr. Augusto Meira Ramos Dantas, como homenagem "Post Mortem", o Título Honorífico de "Cidadão do Pará", em reconhecimento dos relevantes serviços prestados ao Estado.

Art. 2º — A Assembléia Legislativa reunir-se-á em sessão especial e com o único fim, em dia e hora designados pela Mesa Diretora, para entrega da honraria constante do artigo anterior, aos Membros da família Meira descendentes do homenageado.

Art. 3º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Pre

sidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 05 de dezembro de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS

PERES — Presidente

Deputado LAURO DE BELEM SABBA

1º Secretário

Deputado FERNANDO BRASIL

2º Secretário

(G. Reg. n. 4.250)

ORDEM DE SERVIÇO N. 43, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1973

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução n. 9, de 04.12.72,

RESOLVE:

Determinar de acordo com o art. 40, da Resolução n. 10/73, que os "Auxiliares de Portaria" ficarão distribuídos a partir de 06.12.73 a 31.12.73, conforme relação abaixo discriminada:

SUB-SOLO: AURIVALDO PARDAUIL DA SILVA

ANTONIO LOPES DO NASCI-

MENTO

TERREO: — CARLOS ALBERTO DA SILVA

— RAIMUNDO PACHECO

D.S.C.: — SILVIO ALVES REIS

2º ANDAR: — MIRTA VITÓRIA CARDOSO

3º ANDAR: — AUREA FERREIRA DA SILVA

— SÉRGIO DE LIMA NOBRE

GABINETE: — FLÁVIO DA COSTA MOARES

— RAIMUNDO NONATO ARAÚJO

4º ANDAR: — IRENE PARAENSE DA SILVA

— ETEVALDO MODESTO DE SOUSA.

Cumpra-se e dê ciência.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 05 de dezembro de 1973.

Deputado GERSON DOS S. PERES

Presidente

Deputado LAURO DE BELEM SABBA

1º Secretário

Deputado FERNANDO MEDEIROS BRASIL

2º Secretário

(G. Reg. — n. 4198)

Diário da Justiça

20 — ANO XX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 1973

NUM. 8.110

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

LEILÃO PÚBLICO — EDITAL

A Dra. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8a. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão Público com o prazo de dez (10) dias virem ou dele, por qualquer outro meio, tenha conhecimento, que no dia vinte e seis (26) do corrente mês de dezembro, às onze horas e trinta (11:30 hrs.) Minutos, no Palácio da Justiça à Praça Felipe Patroni, 3.º andar, desta capital e a porta da sala de audiências da titular acima, irá a público pregão de venda e arrematação em Leilão Público, o bem abaixo descrito, penhorado para garantir o pagamento do pedido principal e demais despesas decorrentes da Ação Executiva (Duplicata) proposta pelo Banco do Brasil S/A., sociedade anônima, com sede na Capital Federal e Agência nesta praça contra A. S. Maia, firma sediada em Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, cujo responsável é o sr. Antonio da Silva Maia, português, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, a saber:

TERRENO EDIFICADO, sito nesta cidade, à Rua Senador Manoel Barata, coletado sob os ns. 133/135, trecho compreendido entre a Av. Ignácio Guilhon e a Trav. 7 de Setembro, com as características que se seguem: Construção de dois pavimentos, em alvenaria, coberta de telhas de barro comum, servida de frente por três portas e três janelas, estas no segundo pavimento, contendo as seguintes dependências: Pavimento térreo — Salão com piso mosaicado, dois gabinetes atapetados, dois banheiros com piso mosaicado em São Caetano, e paredes revestidas de azulejos até à altura regulamentar, sobre-loja em madeira. Pavimento superior: sala, alcova, varanda, corredor de passagem com 3 quartos, assoalhados em acapu e pau amarelo, cozinha, banheiro com piso cimentado, área de luz e ventilação, todos

os compartimentos forrados, avaliado em Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

QUEM PRETENDER arrematar referido bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, a fim de dar seu lance ao Leiloeiro Judicial, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O **COMPRADOR** pagará à Banca, o preço de sua arrematação, as comissões do Leiloeiro, Porteiro, Escrivão, custas da arrematação e a respectiva Carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado no **DIÁRIO OFICIAL** do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 4 dias do mês de dezembro de 1973. Eu, Maria Gaudência Souza Nunes, Escrevente Juramentada do Cartório do 3.º Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografei e subscrevo.

Dra. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES — Juíza de Direito da 8a. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

(Ext. — Reg. n. 4547 — Dia 14.12.73)

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL — HASTA PÚBLICA JUDICIAL

A Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 4a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 11 do mês de janeiro do ano próximo de 1974, às dez (10) horas, no Palácio da Justiça, à porta da sala de audiências da 4a. Vara, irão a público pregão de venda e arrematação os seguintes bens pertencentes à Cerâmica Progresso Ltda. na ação executiva que lhe move o Banco do Brasil S/A., constantes de:

TERRENO EDIFICADO, sito à margem direita da estrada do Tapanã, ramal da Rodovia Arthur Bernardes, an-

tiga Belém-Icoaracy, distante aproximadamente 1.000 mts. (mil metros) do leito da Rodovia Tapanã, com a seguinte área e discriminação, ficando de frente 75,00 mts. (setenta e cinco metros) por 345,00 mts. (trezentos e quarenta e cinco metros) de fundos, contendo (2) Galpões geminados, cobertos com telhas de barro galvanizado, com estrutura de madeira, piso cimentado, medindo cada um, 11,00 mts. (onze metros) de largura, por 51,00 mts. (cincoenta e um metros) de comprimento, tendo como suportes, colunas em alvenaria medindo cada uma (0,40 x 0,40), quarenta centímetros de largura, por quarenta centímetros de comprimento, avaliado em Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros);

UMA MÁQUINA (maromba) fabricação nacional marca "Santa Cruz", com capacidade para 1.500 tijolos por hora, com uma mesa cortadora, que pesa aproximadamente 1.500 quilos presa ao solo, avaliada em Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros);

UM (1) GRUPO ELÉTRICO INDUSTRIAL, marca "Perkins", equipado com motor estacionário Diesel Perkins, n. 4203, com quatro (4) tempos, refrigerado a água, com grade de radiação, painel de instrumentos, depósito de combustível e demais implementos, com base fixa ao solo, avaliado em Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros);

UM (1) LAMINADOR de fabricação regional, sem marca, com um diâmetro e largura dos cilindros de perto de 445 mm., por 450 mm., com polias independentes, sendo duas fixas e duas móveis, de aproximadamente 800 mm. por 150 mm., com o peso aproximado de 2.500 quilos, avaliado em Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros);

UM (1) MISTURADOR ALIMENTADOR, marca "Binz", modelo M-A-4, com eixos duplos para força motriz e quatro (4) mancais de 2/4, avaliado em Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros);

UM (1) FORNO CONSTRUÍDO EM TIJOLOS com capacidade para aproximadamente 5.000 (cinco mil) tijolos,

avaliado em Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros);

UM (1) CONJUNTO de prateleiras construídas em madeira destinadas à secagem de telhas e tijolos, avaliado em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

QUEM PRETENDER arrematar os bens acima descritos, deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre as avaliações.

O COMPRADOR pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do Escrivão, porteiro, e as respectivas Custas e Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Daço e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 06 dias do mês de dezembro de 1973. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentada, no impedimento eventual da escritã o escrevi.

Dra. MARIA LUCIA CAMINHA GOMES, Juíza de Direito da 4ª. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

(Ext. — Reg. n. 4543 — Dia 14 12 73)

COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Carlos Fernando de Souza Gonçalves, Juiz de Direito da Comarca de Conceição do Araguaia, na forma da lei etc.,

FAZ saber a todos que este virem ou dele conhecimento tiverem que, por Amália Vieira Rosa, brasileira, solteira, professora, residente nesta cidade, foi requerida uma justificação de posse de uma área de terras com as seguintes especificações:

1 — Localiza-se na Região Salôbro, no Loteamento do mesmo nome e identificada no mapa geral sob o n. 93, 14ª Comarca, 38º Termo, 38º Município, 98º Distrito e distando 110hms da sede do município;

2 — Que se limita, ao norte com o lote n. 96, a leste com terras devolutas, ao sul com o lote n. 89 e a oeste com terras devolutas;

3 — Que tem a forma de um retângulo, medindo 4.400ms de frente por 6.600ms de fundos, perfazendo uma área de 2.904hs, conforme esclarece o croquis anexo;

4 — Que ocupa esta área e nela mantém posse geral e pacífica há mais de um ano;

5 — Que nela fez construir as seguintes benfeitorias: 10 alqueires de derubada e semeados de capim colônião; uma picada de dois metros de largura

em todo o redor do lote; dois alqueires plantados de milho e arroz e dois ranchos de palha;

E para conhecimento de todos interessados foi mandado passar o presente, pelo qual ficam citados para apresentarem as impugnações que tiverem e falarem sobre os documentos, na audiência para este fim designada para o dia 9 de janeiro de 1974, às 8 horas.

Eu, Antonia Pereira Neres o fiz ditilografar e assino. A escritã:

O Dr. Juiz de Direito:

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES

(T. n. 20503 — Reg. n. 4590 — Dia: 14/12/73).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Raimundo Magno Figueiredo Cardoso e Ivonete Conceição Lima Fernandes, ele filho de Raimundo Ferreira Cardoso e Dolores Negrão de Figueiredo Cardoso, ela filha de Osvaldo Carneiro Fernandes e Jacirema Lima Fernandes, solt: — João Carlos de Almeida Araujo e Sandra Maria Mariano da Silva, ele filho de Altino Freire de Araujo e Cibeline de Almeida Araujo, ela filha de Luiz Mendes da Silva e Carmen Marinho da Silva solt: — Claudio Lopes Tavares e Maria da Paz Silva e Souza, ele filho de Altino Lopes Tavares, e Lucinda Felicidade da Silva Tavares, ela filha de Antonio Gildo de Souza e Jacira Silva Souza, solt: — Edegal Oliveira Monteiro e Ariane Nazaré Lobato, ele filho de Guilherme Cardoso Monteiro e Carmen Oliveira Monteiro, ela filha de Maria Raimunda da Trindade Lobato, solt: — Nelson Alves Trindade e Luzia Magno dos Santos, ele filho de Jorge Ramos Trindade Regina Menezes Trindade, ela filha de Simão Medeiros dos Santos e Tacila Magno dos Santos, solt: — Tales de Carvalho e Gabriela Maria Loureiro Dutra, ele filho de Iraines de Carvalho e Maria José de Carvalho, ela filha de Orsay Fidanza Dutra e Palmira Loureiro Dutra, solt: — Antonio da Graça Santos e Maria de Nazaré Teles Conceição, ele filho de Manoel Nunes dos Santos e Palmira Santos, ela filha de Donato Souza Conceição e Marcelina Teles Conceição, solt: — Luiz Mourão da Costa Filho e Luiza Menezes da Silva, ele filho de Luis Mourão da Costa e Joana Mourão da Costa, ela filha de Raimundo Francisco da Silva e Waldomira Menezes da Silva, solt: — Pedro Paulo Alves Borges e Maria José Pereira da Silva, ele filho de Raimundo Gonçalves Borges e Maria José Alves Borges, ela filha de Alexandre Pena da Silva Junior e Izabel Pereira da Silva, solt: — Francisco Xavier de Araujo e Maria José da Silva, ele filho de José Vieira de Araujo e Ana Campos Gur-

jão, ela filha de Celerino Rodrigues da Silva e Olivia Rodrigues da Silva, solt: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 12 de dezembro de 1973. E, eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

Escrevente Juramentada

(T. n. 20493 — Reg. n. 4569 — Dia: 14/12/73)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Mário Pontes Barriga e Maria Clotilde Madorra, ele filho de Francisco Joary Munhoz Barriga Edite Pontes Barriga, ela filha de João de Jesus Marçal Madorra e Ambrosina da Conceição Madorra, solt: — Raimundo Henrique Douto Sozinho e Maria da Graça Campos Magno, ele filho de Raimundo Costa Sozinho e Orlante Couto Sozinho, ela filha de Orlando Ferreira Magno e Maria Luiza Campos Magno, solt: — Pedro Craveiro da Silva e Nilza Suely da Silva Pereira, ele filho de Francisco Paulino da Silva e Maria Cavaleiro da Silva, ela filha de João da Costa Pereira e Jarina Angelica Silva Pereira, solt: — Rubem Sales Figueira e Edna Pimenta Diniz, ele filho de Gidalfo Sales Figueira e Diva Sales Figueira, ela filha de Epaminondas Justino Diniz e Luciana Pimenta Diniz, solt: — José Luiz Nogueira e Silva e Gilma Maria Teodora Bastos da Veiga, ele filho de Antonio da Costa e Silva e Raimunda Clarisse Nogueira e Silva, ela filha de João da Veiga e Nair Bastos da Silva, solt: — Luiz Rosendo Gomes Coutinho e Dulcirene da Conceição Palheta, ele filho de Gonçalo Trindade Coutinho e Maria Terezinha Gomes Coutinho, ela filha de Raimundo Severino Palheta e Maria da Conceição Palheta, solt: — Ernani Lourinho Formigosa e Heloisa Rabelo de Oeiras, ele filho de Emilio do Vale Formigosa e Maria Lourinho Formigosa, ela filha de Francisco Costa Oeiras e Cecilia Rabelo Oeiras, solt: — Raimundo Correa Pantoja e Maria José de Moraes Braga, ele filho de Jaime de Souza Pantoja e Phirinéa do Patrocínio Correa Pantoja, ela filha de José de Moraes Braga e Gersomina Franco Braga, solt: — Dagoberto dos Anjos de Andrade e Maria das Graças da Rocha Rodrigues Pereira, ele filho de Djalma de Andrade e Delmina dos Anjos, ela filha de Raul Rodrigues Pereira e Cassilda da Rocha Rodrigues Pereira, solt: — Manoel da Silva Borcem e Maria de Fátima Freitas, ele filho de Germano da Silva Borcem e Maria da Silva Borcem, ela filha de Otilia Davina Prestes solt: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 12 de dezembro de 1973. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada,

assinou.

Edith Puga Garcia

Escrevente Juramentada

(T. n. 20494 — Reg. n. 4573 — Dia: 14/12/73).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA E D I T A L

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital em que é apelante — Rubival Cristiano da Silva assistida de seu advogado doutor Ailton Pinheiro e apelada — Maria Brasilina Pureza pela Assistência Judiciária a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 11 de dezembro de 1973.

LUIS FARIA — Secretário do TJE

(G. Reg. n. 4287)

E D I T A L

Faço público para conhecimento de

quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital em que são apelantes — Alfredo Jacob Gantuss & Cia. Alfredo Jacob Gantuss e Elias Antonio dos Santos assistidos de seu advogado doutor Orlando Bitar e apelado — O Banco da Amazônia S.A., assistido de seu advogado doutor Edilson Teixeira de Campos a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 11 de dezembro de 1973.

LUIS FARIA — Secretário do TJE

(G. Reg. n. 428)

E D I T A L

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital em que é apelante — Augusto Seixas & Cia. assistido de seu advogado doutora Josefa Kauffman e apelada — Alumínio

Penedo S.A. assistido de seu advogado doutor Fernando Alves Braga a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 11 de dezembro de 1973.

LUIS FARIA — Secretário do TJE

(G. Reg. n. 4289)

E D I T A L

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que se encontra em Cartório com vista ao recorrido, o Recurso Extraordinário interposto por Avelino Vaneta do Vale, por seu procurador judicial doutor Antônio Carlos Teixeira Oliveira, contra Atol Comércio e Turismo Ltda., a fim de ser impugnado por seu advogado doutor José Santana Pereira, dentro do prazo de três (3) dias a contar da publicação deste Edital.

Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 5 de dezembro de 1973.

WILSON RABELO — Escrivão

(G. Reg. n. 4290)

J U S T I Ç A F E D E R A L

Rodér Judiciário.

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA

1ª Região — Estado do Pará.

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL
N. 222/73

Expediente do dia 03.12.73

Juiz Federal e Diretor do Foro:

Dr. José Anísimo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto:

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria:

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR.

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Despachos em: ofícios e petições

Petições de: Dionizio Martins Santos Campos, Benedito Brilhante Araujo, José Lucio da Silva, Alcimar Pereira de Souza, João Luiz dos Santos, Carlos Alberto da Rocha Santana, João Daltra de Souza, Antonio Ricardinho de Oliveira, Carlos Alberto Corrêa de Miranda, Eurico Celestino da Luz, Francisco de Castro Assunção, Jared de Jesus Rodrigues, Raimundo Nonato Oliveira da Silva, Carlos Trindade da Silva, José da Silva e Satiro Souza.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suplicantes.

A. Secretaria. Belém, Pa., em 03.12.73.
a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petições de: Sandoval Fecuri Dantas e Walsy Marçal Alves de Rezende.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: Indefiro. Belém, Pa., em 03.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

GABINETE DO EXMO. SR. DR.

JUIZ FEDERAL

Despachos em: ofícios e petições

Petição de: Amauri Faciola de Souza.

Assunto: Ref. Proc. n. 5772.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 03.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Telex n. 385 C. J. F. do Ministro Marcio Ribeiro (Presidente do Tribunal Federal de Recursos).

Assunto: Comunica que autorizou 60 dias de férias regulamentares ao Juiz Federal Substituto.

Despacho: Ciente. Arquiv. se. Belém, Pa., em 03.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 677/SEC/73 do Sr. Diretor do Presídio São José.

Assunto: Envia uma petição do interno Luiz de Medeiros Lobato.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 03.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 686/SEC/73 do Sr. Diretor do Presídio São José.

Assunto: Remete resultado de exame patológico do interno José Pereira da Silva.

Despacho: Junta-se aos autos. Belém, Pa., em 03.12.73. a) A. Santiago

— Juiz Federal.

Petição da Companhia das Docas do

Pará (CDF) (Adv. Dra. Vania Gama).

Assunto: Apresenta preliminarmente prescrição.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Assunto: Vem dizer que quer desistir do referido feito (ação executiva que move contra Luiz Rocha Pereira) pedindo a V. Exa. que homologada essa sua intenção, sejam devolvidos os documentos que instruem o processo.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 03.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de João Correa do Rosário (Adv. Dr. Raimundo Macedo).

Assunto: Reclamação Trabalhista.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Vem oferecer contestação no proc. de referência 5520.

Despacho: Idêntico ao acima.

DESPACHOS EM PROCESSOS
N. 717 — Ação Criminal.

Autoria: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Iran de Jesus Loureiro e outros (Adv. Dr. W. Quintanilha Bibas).

Despacho: Lavre-se o competente termo de apelação e cumpra-se o dis.

posto no art. 600 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa., em 03.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO. SR. DR.

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em officios e petições
Telex n. 884 C. J. F. do Ministro Marcio Ribeiro (Presidente do Tribunal Federal de Recursos).

Assunto: Comunica que autorizou férias regulamentares ao Juiz Federal Substituto.

Despacho: A. Secretaria. Belém, 03.12.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. — Reg. n. 4455 — Dia 14.12.73)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

N. 223/73

Expediente do dia 04.12.73

Juiz Federal e Diretor do Foro:

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto:

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria:

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR.

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Despachos em officios e petições

Petições de: João Charles de Castro Nunes, Orival Alves da Silva Pinheiro, Raimundo Simão de Oliveira, João Souza Martins, Helio de Souza Freitas, Arimathea Irineu de Souza, Almir André dos Santos, Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Pedro Gonçalves de Lima, Raimundo de Souza Vaz, Raimundo de Souza Rolim, Edmir Eutrópio Pacheco de Souza, Eduardo dos Santos Monteiro, Benedito Ribeiro de Oliveira, Armando Souza Filho, Antonio Raimundo de Souza, Emídio Lima da Cunha, Angelo Augusto Corrêa Barreto, Sebastião Carrera Pinto, Reinaldo dos Santos Henriques, Aloisio Dias, Carlos da Silva Santos, Manoel Clarivaldo Pinheiro, Luiz Gonzaga de Sena Mendes, José Dantas, Mañacas, Carlos Humberto Pereira, Walsy Marçal Alves de Rezen, de Banco da Amazônia S/A, Pericles de Souza Pinheiro, Jerônimo de Souza Batista, Raimundo Clovis das Neves e Helio Eymar de Oliveira.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suplicantes. A Secretaria. Belém, Pa., em 04.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petições de: Rosildo Fernandes de Oliveira, Raimundo Gomes da Costa e Dionizio Lima Begot.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: Indefero. Belém, Pa., em 04.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petições da Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA).

Assunto: Vem solicitar a V. Exa. mandar processar o pagamento das Faturas ns. 4293/73, 4294/73, 4295/73, 4296/73, 4297/73, 4298/73, 4299/73, 4300/73 e 4301/73, referentes ao consumo d'água dos meses de agosto a setembro de 1973.

GABINETE DO EXMO. SR. DR.

JUIZ FEDERAL

Despachos em officios e petições
Petição da Sup. do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Dr. Antonio Britto).

Assunto: Requer a desistência da Ação Executiva contra Manoel Pedro de Oliveira.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 04.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 006/73 DPFaz do Delegado de Polícia Fazendária SR/PA.

Assunto: Encaminha processo sumário n. 54/73.

Despacho: A. Ouça-se o órgão do Ministério Público. Belém, Pa., em 04.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Wagner Ney Sales.

Assunto: Solicita Certidão Negativa.

Despacho: Indefero. Belém, Pa., em 04.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 222/SEGAN do Serviço Público Federal (Guilherme Ledo dos Santos — Secretário e Relações Públicas) Minist. Aeronáutica.

Assunto: Encaminha, álbum fonográfico centenário Santos Dumont.

Despacho: Acusar, agradecer e responder, dig. e arquivar. Belém, Pa., em 04.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Francisco Nunes Salgado.

Assunto: Requer que se digno V. Exa. fornecer uma certidão, do inteiro teor do doc. de fls. 2 do processo de Executivo Fiscal n. 5828.

Despacho: N. A. Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos suplicantes. Belém, Pa., em 04.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Francisco Nunes Salgado.

Assunto: Requerimento da devolução de documento de uso individual.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 04.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 3796 — Cíveis, de ação Ordinária. Autora: Aliança da Bahia — Companhia de Seguros (Adv. Dr. Ulysses C. de Souza).

Réu: O Espólio de Raimundo Zeno Ferreira e Navegação Setentrional Brasileira Ltda. (Adv. Drs. Sousange Souza e Achilles Lima).

Despacho: A Secretaria. Belém, Pa., em 04.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5477 — Cíveis de Ação Ordinária. Autor: São Bernardo, Madeiras, S/A

— BERMASA (Adva. Dra. Maria da C. C. Mendes).

Ré: Companhia das Docas do Pará — CDP.

Despacho: Ouça-se o órgão do Ministério Público sobre o requerimento de fls. 30. Belém, Pa., em 04.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5653 — Ação Ordinária.

Autora: Helder Chagas Farias Moreira (Adv. Dr. H. G. de Matos).

Ré: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Despacho: Diga a autora. Belém, Pa., em 04.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4848 — Ação Executiva.

Exeqtê.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdo.: José Carlos Frota Lima (Adv. Dr. Enivaldo Ferreira).

Despacho: Aguarde-se a manifestação das partes interessadas. Belém, Pa., em 04.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3754 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Samuel Israel Filho (Adv. Dr. Enivaldo Ferreira).

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia e hora desimpedidos designados pelo dr. Diretor da Secretaria. Belém, Pa., em 04.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5942 — Carta Precatória Inquiritória.

Dpcte.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto do Maranhão.

Dpcto.: Juiz Federal Substituto do Estado do Pará.

Despacho: Designo o dia 14 do mês em curso, às 8,30 horas, para inquirir a testemunha mencionada à fls. 2, a qual deveria ser notificada na forma da lei, cientes os drs. Procurador Regional da República e José Bonifácio Pimentel de Sena, que ora nomeio defensor do réu. Belém, Pa., em 04.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5838 — Justificação.

Autor: Raimundo Pereira da Costa (Adv. Dr. Roberto Simões).

Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa., em 04.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal. (Ext. — Reg. n. 4529 — Dia 14.12.73)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

N. 224/73

Expediente do dia 05.12.73

Juiz Federal e Diretor do Foro:

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto:

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria:

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR.

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Despachos em officios e petições

Petições de: Raimundo Nonato Teixeira Pampolha, José Maria Saldanha, Benedito Dias da Silva, Antonio Abel Xerfan, Rubem Souza da Cunha, João Moises da Rocha Souza, Orlando Quadros Machado, Benedito Cardoso Soares, Divaldo Paulo Bonifácio Leão, João da Silva Romeiro Filho, Carolina Bastos Cordeiro Costa, Antonio Ivanildo de Carvalho Costa, Eunice Tupinambá Rodrigues Ribeiro, Claudio Martins Fonseca, Raimundo da Silva Cardins, Milton Santa Maria da Silva, Afonso Rocha da Silva, Manoel Ribeiro da Conceição, Sebastião Soares de Souza Neto, Rosemir Fernandes de Oliveira, Raimundo de Azevedo Souza, João Silva Pinheiro, Gilberto Wanderlei Coelho Barbosa, Maximiano dos Reis, José Belém de Andrade Pantoja, Daniel Barros de Oliveira, Eduardo Ribamar da Rocha, Pedro Ramos Olegário e Luiz Octavio Lobato Boulhosa.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suplicantes. A Secretaria. Belém, Pa., em 05.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petições de: Osmar Fernandes Gaspar, Euclides Gomes da Silva, Hermógenes Almeida da Graça e Gilberto Antonio Gomes dos Santos.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: Indefiro. Belém, Pa., em 05.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. n. 646/CJF do Conselho de Justiça Federal (Ministro Márcio Ribeiro).

Assunto: Ref. Proc. n. 2430/72_PA.

Despacho: Cienté. Arquite-se. Belém, Pa., em 05.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

GABINETE DO EXMO. SR. DR.
JUIZ FEDERAL

Despachos em officios e petições

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Lechnam Cruz).

Assunto: Vem desistir do pedido de Ação Executiva que move contra João Augusto da Silva.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 05.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Vem oferecer denúncia contra Raimundo Fonseca de Araújo, Orlando Brito Pinto e Domingos Pereira de Araújo.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 05.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Mauro Rodrigues Nogueira.

Assunto: Vem recolher à Secretaria deste Juízo a importância referente a recolhimentos compreendidos entre os

dias 16 a 30 de novembro pp., conforme recibos ns. 167/73 a 180/73.

Despacho: N. A. Faça-se o disposto, digo, o depósito, mediante guia, na Agência local do Banco do Brasil S/A, em nome da executada e à ordem do juízo. Belém, Pa., em 05.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Fernando Alves de Lima. Assunto: Vem solicitar que se digne em permitir-lo habilitar-se nos autos de Reclamação Trabalhista n. 5562, como procurador judicial de Francelino Barata Aleixo.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 05.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Maria Aparecida F. Caçador (Adv. Dr. Wilson Velasco).

Assunto: Vem dizer à V. Exa. que nada tem a opor com relação à desapropriação pretendida pelo requerente, Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Drumond Domingos Martinez Lopes e Petrolina Castro Lopes (Adv. Dr. Wilson Velasco).

Assunto: Vem dizer que nada tem a opor com relação à desapropriação pretendida pelo requerente, Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições de: Waldemar Valdivino dos Santos, Geraldo Barboza de Souza e Virginia Rosa de Souza (Adv. Dr. Wilson Velasco).

Assunto: Vem dizer que nada tem a opor com relação à desapropriação pretendida pelo requerente, Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Antonio Alves Caçador (Adv. Dr. Wilson Velasco).

Assunto: Vem dizer que nada tem a opor com relação à desapropriação pretendida pelo requerente, Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Suraj Gulati e Puget Sound Tug & Barge Co. (Adv. Dr. Octávio Meira).

Assunto: Apresenta documentação final.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 457/73_CART|SR|DPF|PA do Sup. Regional do DPF, no Estado do Pará.

Assunto: Encaminha Inq. Policial n. 54/73_SR|PA.

Despacho: A distribuição. Belém, Pa., em 05.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. N. 1.318/73 do Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. CJJ de Belém.

Assunto: Encaminha o Proc. de Reclamação n. 6a. CJJ_52/71.

Despacho: A distribuição. Belém, Pa., em 05.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Eudemar Chagas dos Santos (Adv. Dr. Euclides Filho).

Assunto: Vem fazer a presente Reclamação Trabalhista contra o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) — 1a. Região.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 05.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Vem apresentar denúncia contra João Cabral da Silva.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Vem oferecer denúncia contra Caribatan de Souza Palmeira.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição que o Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira) move contra Construtora Santos Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições que o Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira) move contra os seguintes: Raimundo Ferreira Guedes Junior, A. Marques, Carvalho e Veloso, J. Martins Santos, Lourival Alves Carneiro e Pedrosa e Cia.

Despacho: A. Citem-se. Belém, Pa., em 05.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Carta Precatória Citatória

Depcte.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto da 2a. Vara da Justiça Federal, 1a. Região, Seção Jud. do Distrito Federal.

Depcto.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Jud. do Estado do Pará.

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, Pa., em 05.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 1950 — Executivo Fiscal.

Exeqte.: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Luiz C. Noura).

Execda.: Móveis de Aço e Fôrmica da Amazônia Ltda.

Despacho: Tendo sido pago a dívida objeto da cobrança, como prova a guia de f., archive-se e levante-se a penhora de fls. Belém, Pa., em 05.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4847 — Ação Executiva.

Exeqte.: A Sup. do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Dr. Claudio F. de Souza).

Execda.: Usina Jaciara S/A.

Despacho: Aguarde-se a manifestação da parte interessada. Belém, Pa., em 05.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3795 — Cíveis de Ação Ordinária.

Autora: Cia. de Seguros Phoenix

Pernambucana (Adv. Dr. Marcos Nahon).

Ré: Emp. de Navegação da Amazônia S/A — ENASA (Adv. Dr. Douglas Domingues).

Despacho: Subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa., em 05.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5491 — Executivo Fiscal.

Exeqte.: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Execda.: Rômulo Maiorana Roupas Calc. S/A.

Despacho: Digam os interessados sobre o cálculo de fls. Belém Pa., em 05.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5582 — Executivo Fiscal.

Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Carlos A. Peixoto).

Execda.: Distribuidora de Tintas Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5787 — Ação Executiva.

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos.: Januário Honório C. Pereira, Onildo de Souza Martins e Benedito de Lima Mendes.

Despacho: Sobre o cálculo de fls., digam os interessados. Belém, Pa., em 05.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5608 — Ação Executiva.

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

C Execdos.: Antonio Hormino Contente Barra e sua mulher Heliana Mesias dos Santos Barra.

Despacho: Façam-se a cobrança do mandado expedido à fls. Belém, Pa., em 05.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5605 — Executivo Fiscal.

Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo.: J. F. Siqueira.

Despacho: Sobre o cálculo de fls., digam os interessados. Belém, Pa., em 05.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

SENTENÇAS PROFERIDAS

N. 4581 — Ação Executiva.

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdos.: Ramiro das Neves Dias e Joffre de Sá Seixas.

Sentença: Julgo extinta a presente ação. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 05.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4579 — Ação Executiva.

Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdos.: Waldomiro Pompeu Sales e Antonio Dias Vieira.

Sentença: Idêntica a acima.

N. 2503 — Ação Executiva.

Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo.: Delmiro Vieira Peixoto.

Sentença: Idêntica a acima.

N. 5389 — Executivo Fiscal.

Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execda.: Econtábil Ltda.

Sentença: Idêntica a acima.

N. 5361 — Executivo Fiscal.

Exeqte.: O Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José M. F. Rôlo).

Execdo.: Flávio de Azevedo Lobato Filho.

Sentença: Julgo extinta a presente ação. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 05.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4408 — Agravo de Instrumento.

Agravante: Refrigerantes da Amazônia S/A — J. Cruz & Cia. Ltda., E. Nogueira & Cia. e Construtora América do Sul Ltda.

Agravado: Fernando de Souza Leite

Sentença: Homologo a desistência requerida à fls. 103, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 05.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

(Ext. — Reg. n. 4531 — Dia 14.12.73)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

N. 225/73

Expediente do dia 06.12.73

Juiz Federal e Diretor do Foro: Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto:

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria:

Dr. José Aguiar Barroso

Serviço de Distribuição: Zulmira Machado Vita. — Distribuidora Federal

III — EXECUTIVOS FISCAIS:

N. 6002 — Exeqte.: INPS.

Execdo.: Raimundo Ferreira Guedes Júnior.

Ao MM. Juiz Federal Subst.

N. 6003 — Exeqte.: INPS

Execdo.: A. Marques.

Ao MM. Juiz Federal.

N. 6004 — Exeqte.: INPS:

Execdo.: Carvalho & Veloso.

Ao MM. Juiz Fed. Subst.

N. 6005 — Exeqte.: INPS.

Execdo.: J. Martins Santos.

Ao MM. Juiz Federal.

N. 6006 — Exeqte.: INPS.

Execdo.: Lourival Alves Carneiro.

Ao MM. Juiz Fed. Subst.

N. 6007 — Exeqte.: INPS.

Execdo.: Pedrosa & Cia.

Ao MM. Juiz Federal.

N. 6008 — Exeqte.: INPS.

Execda.: Construtora Santos Ltda.

Ao MM. Juiz Federal Subst.

V — AÇÕES DIVERSAS:

N. 6013 — Recte.: Eudemar Chagas

dos Santos.

Recda.: Cons. Reg. Eng. Agron. 1a Reg.

Ao MM. Juiz Fed. Subst.

VI — FEITOS NAO CONTENTIOSOS:
N. 6009 — Depcte.: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Fed. Subst. da 2a. Vara da Justiça Federal, 1a. Reg. da Seção Judiciária da Guanabara.

Ao MM. Juiz Fed. Subst.

VII — Ações Criminais:

N. 6010 — Autora: A Justiça Pública.
Réus: Raimundo Fonseca Araujo e outros.

Ao MM. Juiz Fed. Subst.

N. 6011 — Autora: A Justiça Pública.

Réu: João Cabral da Silva.

Ao MM. Juiz Federal.

N. 6012 — Autora: A Justiça Pública.

Ré: Caribatan de Souza Palmeira.

Ao MM. Juiz Fed. Subst.

GABINETE DO EXMO. SR. DR.

JUIZ FEDERAL

Despachos em officios e petições
Of. n. 459/73 CART/SR/DPF/PARÁ do Sup. Regional do DPF, no Estado do Pará.

Assunto: Encamiêha Inq. Policial n. 48/73.

Despacho: A. Sim. Concedo o prazo de sessenta (60) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, devolvam-se os autos à autoridade policial. Belém, Pa., em 06.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. sn da Juíza de Direito da 2a. Vara da Comarca de Santarém.

Assunto: Devolve devidamente cumprido o mandado para citação da Cooperativa Mista Agropecuária do Baixo Amazonas — COMAPEBA.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 06.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 67 — Comunicação de prisão em flagrante da nacional Erondina Ferreira Jardim.

At. Comunicante: Dr. Belchior D. Costa — INPS do DPF/PA.

Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa., em 06.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5212 — Executivo Fiscal.

Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execda.: SETEC — Serviços Técnicos e Representações.

Despacho: Feitos os recolhimentos devidos, conclusos. Belém, Pa., em 06.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5280 — Executivo Fiscal.

Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execda.: Gráfica Falângola Editora Ltda.

Despacho: Sobre o cálculo digam os interessados. Belém, Pa., em 06.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5541 — Executivo Fiscal.
Exeqte.: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).
Execda.: Associação de Crédito e Assistência Rural do Estado do Pará.
Despacho: Arquivo-se. Belém, Pa., em 06.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5722 — "Habeas Corpus" Preventivo impetrado em favor de Lucivaldo Nazare Tapajós Figueira.
Despacho: Subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa., em 06.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5774 — Ação Executiva.
Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).
Execdos.: Ramiro das Neves Dias e Joffre de Sá Seixas.
Despacho: Feitos os recolhimentos devidos, conclusos. Belém, Pa., em

06.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.
N. 5697 — Restituição de Coisa Apreendida.
Reqte.: Raimundo Alves da Silva.
Despacho: A Secretária para informar. Belém, Pa., em 06.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.
N. 5356 — Ação Penal (Crime de Responsabilidade).
Autóra: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).
Réu: Osmar de Souza Forte.
Despacho: Ouça-se o órgão do Ministério Público sobre o requerimento de fls. Belém, Pa., em 06.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5596 — Ação Penal.
Autóra: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).
Réus: Raimundo Moreira da Silva e outros.
Despacho: Arquivo-se. Belém, Pa., em 06.12.73. a) A. Santiago — Juiz

Federal.
SENTENÇAS PROFERIDAS
N. 5235 — Vistoria Judicial.
Reqte.: Joaquim Fonseca, Navegação Indústria e Comércio S/A — JONASA (Adv. Dr. Roberto Simões).
Reqdo.: Capitão do Navio de Bandeira Panamenha "St Patrick".
Sentença: Homologo a desistência de fls. 14, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 06.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.
N. 5776 — Ação Executiva.
Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).
Execdos.: Tibiriçá Santa Brigida Cunha e T. Cunha & Cia.
Despacho: Julgo extinta a presente ação. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 06.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.
(Ext. — Reg. n. 4532 — Dia 14.12.73)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

2ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo 2a. JCJ—526/73

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dêle notícia tiverem que, no dia 15 de janeiro de 1974, às 17,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Valdir Inácio de Souza, contra Assentacos Ltda. bem esses encontrados nesta Justiça e que são os seguintes:

"Um Televisor marca "SEMP", de 23 polegadas não possuindo número legível, revestido em madeira e plástico, visor de vidro, apresentando-se no estado.

Valor atribuído Cr\$ 700,00".

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 10 de dezembro de 1973. Eu, Marileia Conde, datilógrafa. E eu, Maria Luiza Marinho, Chefe de Secretaria, subscrevo.

EUNICE DE SOUZA BOTELHO

Juíza do Trabalho Substituta

(G. — Reg. n. 4.299)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo 2a. JCJ—977/73

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dêle notícia tiverem que, no dia 11 de janeiro de 1973, às 17,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Januário Ferreira Rodrigues, contra CONAMA S.A., bem esse encontrado à Av. Presidente Vargas, n. 251, 2º andar e que é o seguinte:

"Um Ventilador marca "VALITA", cor

cinza, número de fabricação 62736, apresentando-se no estado

Valor atribuído Cr\$ 200,00".

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 10 de dezembro de 1973. Eu, Marileia Conde, datilógrafa. E eu, Maria Luiza Marinho, Chefe de Secretaria, subscrevo.

EUNICE DE SOUZA BOTELHO

Juíza do Trabalho Substituta

2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus

PORTARIA n. 07 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1973

O Presidente da 2ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, Dr. Benedito Cruz Lyra, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de ser disciplinada a concessão e gozo de férias anuais dos funcionários lotados nesta Junta;

RESOLVE estabelecer a seguinte escala de férias, a ser observada durante o exercício de 1974, a saber:

Myriam Moreira de Souza	De 14.01.74 a 12.02.74
Auxiliar Judiciária PJ—6	
Salomão Braga de Souza	De 04.02.74 a 05.03.74
Guarda Judiciário PJ—12	
Ely Thomé Lopes	De 11.02.74 a 12.03.74
Aux. de Administração, 10 B	
Admar Marques da Silva	De 04.03.74 a 02.04.74
Oficial de Justiça PJ—4	
Mária Rozá Rodrigues Neves	De 01.04.74 a 30.04.74

Aux. de Administração, 10 B
Clóvis de Oliveira Costa De 15.05.74 a 13.06.74
Auxiliar de Portaria PJ—12
Eliziana Rodrigues Moreira De 03.06.74 a 02.07.74
Auxiliar de Portaria PJ—12
Ivone Levy Rabello De 01.07.74 a 30.07.74
Oficial de Administração 12 A
Antonio Sérgio Almeida da Silva De 01.07.74 a 30.07.74
Guarda Judiciário, 8 A
Alfredo dos Santos Cunha De 29.07.74 a 27.09.74
Chefe de Secretaria PJ—1 (Exercícios — 1973/1974)
Fernando de Almeida Marques De 02.09.74 a 01.10.74
Oficial Judiciário PJ—5

Washington Soares Barroso De 01.10.74 a 30.10.74
Porteiro de Auditório PJ—3
Maria da Graça Cruz Freire De 04.11.74 a 03.12.74
Aux. de Administração, 8 A

Cumpra-se, dando ciência aos funcionários.
BENEDICTO CRUZ LYRA — Juiz Presidente da 2a
JCJ de Manaus

Homologada pelo Exmo. Sr. Dr. Orlando Teixeira da Costa,
Juiz Presidente do TRT, em data de 10 de dezembro de 1973, con-
forme despacho no Ofício 1.194/73.

(G. — Reg. n. 4.293)

5.^a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notificada a Óleos Industriais Cachoeira do Arari S.A., que se encontra em lugar incerto e ignorado, litisconsorte nos autos do processo de reclamação número 5a. JCJ—724/73, em que é reclamante Antomilo Ferreira Gama, de que foi protocolada nesta Junta, a reclamação escrita do referido reclamante, que pleiteia da reclamada Antonio Ely Cardoso de Carvalho, a título de indenização, Aviso Prévio, Gratificação de Natal, Salários Retidos, Férias, Descanso Remunerado e Horas Extras, a quantia de Cr\$ 8.993,90 (oito mil novecentos e noventa e três cruzeiros) e ilíquido; que foi designado o dia trinta (30) de janeiro de 1974, às quatorze horas (14hs.) para a audiência de instrução e julgamento do feito, que será realizada na sede desta Junta, na Trav. D Pedro I. n. 750, nesta cidade; que nessa audiência deverá a litisconsorte apresentar as testemunhas estas no máximo de três (3); que o seu não comparecimento à referida audiência implicará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato, sendo-lhe, entretanto, facultado fazer-se substituir por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 1973. Eu, Mário Roberto Raíol Fagundes, Auxiliar de Administração 10—B, datilografei. E eu, José Alexandre de Mello Júnior, Chefe de Secretaria Substituto, subscrevi.

Visto:—

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 5a. JCJ de Belém

6a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

PORTARIA Nº 19/73 DE 05 DE
DEZEMBRO DE 1973

O Presidente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, doutor José Cláudio Monteiro de Brito, no uso

de suas atribuições legais, etc.

Resolve estabelecer, para o exercício de 1974, a seguinte tabela de férias dos funcionários lotados na Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Antonio Mathias Lopes, Aux. de Port. — 07.01 a 05.02.74.
Maria Placidina de A. Barbosa — Of. Adm. — 01.02 a 02.03.74.
Antonio Braz Tavares, Aux. de Port. — 06.02 a 07.03.74.
Angela Maria Nunes Netto, Aux. de Adm. — 06.02 a 07.03.74.
Glória Maria da Silva Toutonge, C. de Port. — 04.03 a 02.04.74.
Alcides R. do Espírito Santo, Aux. Jud. — 01.04 a 30.04.74.
Manoel V. Cruz dos Santos, Of. de Adm. — 02.05 a 31.05.74.
Abigail Porpino Sídrim, Aux. de Adm. — 03.06 a 02.07.74.
Eliette M. Chaves Matos C. de Sec — 01.07 a 30.07.74.
João Batista O. de Araujo, Of. Just. — 01.07 a 30.07.74.
Engrácia Araujo Ferreira, Aux. Jud. — 01.08 a 30.08.74.
Francisco Gomes Machado, Of. Adm. — 20.11 a 19.12.74.

Dê-se ciência.

Cumpra-se e publiquem-se.

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho, Presidente da 6a JCJ de Belém

Homologada pelo Exmo. Sr. Dr. Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente do TRT, em data de 7 de dezembro de 1973, conforme despacho no Processo TRT P—1.174/73.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.^a REGIÃO

NOTA N. 75/73.

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Faço Saber, que nos autos do Processo TRT RP n. 61/73, relativo ao Precatório Requisitório n. 14/73, oriundo da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém e correspondente aos Processos ns. JCJ — Santa-

rém 431 e 449/73, em que são partes Altino dos Santos Xavier e José Perce Brito, reclamantes-exequentes e Prefeitura Municipal de Santarém, reclamada executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I—Defiro o precatório.

II—Oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santarém para que, observado o disposto no artigo 117 da Constituição da República do Brasil e atendido ao parecer do douto Procurador Regional da República, ponha à disposição da Presidência a importância de Cr\$ 693,87 (seiscentos e noventa e três cruzeiros e oitenta e sete centavos), para cumprimento do acordo celebrado perante a MMa. JCJ de Santarém.

III—Cumpra-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 9 de novembro de 1973
Orlando Teixeira da Costa
Juiz Presidente do TRT da 8a. Região".

Serviço Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, e Belém, 12 de dezembro de 1973.

Lucymar Coêlho Penna
Diretor do Serviço Judiciário

Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Pará e Município de Belém.

(ATUALIZADO ATÉ 1973)

Opúsculo à venda no Arquivo da Imprensa Oficial

Tribunal de Contas

28

BELEM — SEXTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 1973

Presidente: — Dr. ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ACÓRDÃO N. 8.733
(Processo n. 27.742)

Requerente — Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator — Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Rego.

Vistos, relatos e discutidos, os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através officio n. 600/73, de 29 de setembro de 1973, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de José Ferreira Maia, no cargo de Guarda Fiscal do Interior, nível 3, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Exatarias do Interior da Secretaria de Estado da Fazenda, decretada em 18 de setembro de 1973, de acordo com os arts. 110, item II e 111, item II da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 84, 159, item I e 160 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953; 138 inciso V, 143, 145 da mesma Lei n. 749; Decreto Lei n. 192, de 28.10.69, regulamentado pelo parágrafo único do art. 7.º do Decreto n. 6.868, de 9 de dezembro de 1969 e Portaria Governamental n. 1.020, de 9.12.1969, percebendo nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 4.249,60 (quatro mil, duzentos e quarenta e nove cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimentos proporcionais de 1/30 avos em 19 anos de serviço	Cr\$ 1.079,20
10% de adicional	170,40
Média aritmética das gratificações nos anos de 1970 — 1971 — 1972	3.000,00

Cr\$ 4.249,60

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de novembro de 1973.

EMILIO MARTINS

Presidente em exercício

CLÓVIS SILVA DE MORAES REGO

Relator

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Fui presente:—

Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 4178)

ACÓRDÃO N. 8.734
(Processo n. 27.637)

Requerente — Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator — Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatos e discutidos, os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através officio n. 671/73, de 18 de outubro de 1973, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de Joana Lima de Sousa, no cargo de Inspetor de Alunos, nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação (adida ao Colégio Estadual Paes de Carvalho), decretada em 16 de outubro de 1973, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º § 2.º da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956, e mais os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II, da mesma Lei n. 749, percebendo nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 1.904,40 (hum mil, novecentos e quatro cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 1.656,00
15% de adicional	248,40
	Cr\$ 1.904,40

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de novembro de 1973.

EMILIO MARTINS

Presidente em exercício

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

CLÓVIS SILVA DE MORAES REGO

Fui presente:—

Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 4178)

ACÓRDÃO N. 8.735
(Processo n. 27.623)

Requerente — Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator — Conselheiro Emílio Uchoa Lopes Martins

Vistos, relatos e discutidos, os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através officio n. 671/73, de 18 de outubro de 1973, remeteu a registro neste Tribunal, o Decreto s/n. de 16 de outubro de 1973, que retifica o Decreto s/n. de 28 de agosto de 1973, e que reforma "ex-officio", o soldado Orlando Ferreira de Figueiredo, pertencente ao Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Estado, de acordo com o art. 333, alínea "a" e letra "b" do parágrafo 1.º do mesmo artigo da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, combinado com os arts. 20, 22, 23, 60, item 3 e 123, do Decreto-Lei n. 186, de 24 de março de 1970; Decreto n. 6.977, de 25 de março de 1970; art. 5.º, inciso da Lei n. 3203-A, de 30 de dezembro de 1964, modificada pela Lei n. 4.298, de 24 de dezembro de 1968 e ainda arts. 1.º e 5.º da Lei n. 4.443, de 20 de dezembro de 1972, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 3.326,40 (três mil, trezentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Soldo	Cr\$ 1.680,00
Gratificação adicional tempo serviço (10%)	168,00
Gratificação de Função Militar — Categoria I (15%)	84,00
Gratificação de Função Militar — Categoria II — tipo 2 (15%)	252,00
Auxílio Moradia (8%)	134,40
Auxílio Invalidez (20%)	336,00
Gratificação de Risco de Vida (40%)	672,00

Cr\$ 3.326,40

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, conceder o registro solicitado.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro no exercício eventual da

Presidência (Inciso VI — art. 10)

EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
CLÓVIS SILVA DE MORAES REGO
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Fui presente:—

Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 4178)

ACÓRDÃO N. 8.736

(Processo n. 26.370)

Requerente — Dr. João Paulo do Valle Mendes, Diretor Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Pará.

Relator — Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. João Paulo do Valle Mendes, Diretor Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Pará, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal as prestações de contas na importância de Cr\$ 48.142,25 (quarenta e oito mil, cento e quarenta e dois cruzeiros e vinte e cinco centavos), recebidas dessa Fundação no exercício financeiro de 1972, assim discriminados:

Sociedade Eunice Weaver do Pará, na importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), como auxílio natalino;

Escola Salesiana do Trabalho, na importância de Cr\$ 46.142,25 (quarenta e seis mil, cento e quarenta e dois cruzeiros e vinte e cinco centavos) sendo Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), auxílio natalino e Cr\$ 44.642,25 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois cruzeiros e vinte e cinco centavos), para obras na referida escola, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas, e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Dr. João Paulo do Valle Mendes, Diretor Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Pará, relativamente aos auxílios concedidos à Sociedade Eunice Weaver, no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) e Escola Salesiana do Trabalho, no valor de Cr\$ 46.142,25 (quarenta e seis mil, cento e quarenta e dois cruzeiros e vinte e cinco centavos), recebidos no exercício financeiro de 1972.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de novembro de 1973.

EMILIO MARTINS

Presidente em exercício

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Fui presente:—

Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
Sub-Procurador

ACÓRDÃO N. 8.737

(Processo n. 25.994)

Requerente — Secretaria de Estado de Governo.

Relator — Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Secretaria de Estado de Governo, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, referente ao emprego da importância de Cr\$ 163.805,48 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e cinco cruzeiros e quarenta e oito centavos), recebida no exercício financeiro de 1972, à conta da verba: Secretaria de Estado de Governo — Gabinete do Secretário — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Despesas de Capital — Investimentos — Transferências Correntes, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação em favor dos srs. Dr. Nelson Alves Cunha, na importância de Cr\$ 8.384,93 (oito mil, trezentos e oitenta e quatro cruzeiros e noventa e três centavos), (período de janeiro de 1972), Secretário Geórgenor de Souza Franco, Cr\$ 9.687,53 (nove mil, seiscentos e oitenta e sete cruzeiros e cinquenta e três centavos), (período de fevereiro de 1972) e Deputado Antonio Amaral, Cr\$ 145.733,02 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e três cruzeiros e dois centavos), (período de março a dezembro de 1972) recebida no exercício financeiro de 1972.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de novembro de 1973.

EMILIO MARTINS

Presidente em exercício

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Fui presente:—

Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
Subprocurador

(G. — Reg. n. 4178)

ACÓRDÃO N. 8.738

(Processo n. 26.458)

Requerente — Desembargador Agnано Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Relator — Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Desembargador Agnано Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de con-

tas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 4.198.097,56 (quatro milhões, cento e noventa e oito mil, noventa e sete cruzeiros e cinquenta e seis centavos), recebida do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1972, à conta da verba: Poder Judiciário — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Despesas de Capital — SEFA — Salário Família, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Desembargador Agnано Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 4.198.097,56 (quatro milhões, cento e noventa e oito mil, noventa e sete cruzeiros e cinquenta e seis centavos), recebida do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1972.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de novembro de 1973.

EMILIO UCHOA LOPES MARTINS

Vice Presidente no exercício

da Presidência

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Fui presente:—

Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
Subprocurador

(G. — Reg. n. 4178)

ACÓRDÃO N. 8.739

(Processo n. 26.650)

Requerente — Dr. João Paulo do Valle Mendes, Diretor Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Pará.

Relator — Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. João Paulo do Valle Mendes, Diretor Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Pará, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 4.568.732,46 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e trinta e dois cruzeiros e quarenta e seis centavos), relativa ao exercício financeiro de 1972, havendo comprovado Cr\$ 3.884.538,21 — (três milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito cruzeiros e vinte e um centavos), passando para 1973, o saldo de Cr\$ 684.194,25 (seiscentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e quatro cruzeiros e vinte e cinco centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribu-

nal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Dr. João Paulo do Valle Mendes, Diretor Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Pará, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 3.884.538,21 (três milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito cruzeiros e vinte e um centavos), referente ao exercício financeiro de 1972, passando para 1973, o saldo de Cr\$ 684.194,25 (seiscentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e quatro cruzeiros e vinte e cinco centavos) passível de comprovação.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de novembro de 1973.

EMILIO MARTINS

Presidente em exercício

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

Relator

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Fui presente:—

Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE

Subprocurador

(G. — Reg. in. 4178)

ACÓRDÃO N. 8.740

(Processo n. 27.831)

Requerente — Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator — Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 638/73, de 4 de outubro de 1973, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Ivo Pessoa Cunha, diarista do Quadro Suplementar da Imprensa Oficial, Linotipista, Referência V, decretada em 3 de outubro de 1973, de acordo com o art. 159 item III da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º § 2.º da Lei n. 1.257, de 10.2.1955 e mais os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II da mesma Lei n. 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.111,40 (dois mil, cento e onze cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 1.836,00
15% de adicional	275,40

Cr\$ 2.111,40

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de

novembro de 1973.

EMILIO UCHOA LOPES MARTINS

Vice Presidente no exercício da Presidência

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

Relator

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Fui presente:—

Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE

Subprocurador

(G. — Reg. n. 4178)

ACÓRDÃO N. 8.741

(Processo n. 27.687)

Requerente — Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator — Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público através ofício n. 569/73, de 12 de setembro de 1973, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Clair Costa Abbade, no cargo de Diretor de Grupo Escolar, nível EP-4, do Quadro Especial do Magistério do Estado do Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, decretada em 11 de setembro de 1973, de acordo com o art. 159, item III da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1955 e mais os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II da mesma Lei n. 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 3.141,60 (três mil, cento e quarenta e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 2.856,00
10% de adicional	285,60

Cr\$ 3.141,60

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de novembro de 1973.

EMILIO MARTINS

Presidente em exercício

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

Relator

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Fui presente:—

Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE

Subprocurador

(G. — Reg. n. 4178)

ACÓRDÃO N. 8.742

(Processos ns. 25.562, 26.560 e 26.575)

Relator — Conselheiro Mário Nepomuceno de Souza.

Vistos, relatados e discutidos os presentes processos referentes às seguintes prestações de contas:

Processo n. 25.562 — da Secretaria de Estado de Saúde Pública, na importância de Cr\$ 654.928,53 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito cruzeiros e cinquenta e três centavos), recebida no exercício financeiro de 1972, Convênio Médico-Social-Odontológico, com recursos do FUNRURAL, tendo comprovado a importância de Cr\$ 536.534,06 (quinhentos e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro cruzeiros e seis centavos), passando um saldo de Cr\$ 118.394,47 (cento e dezoito mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros e quarenta e sete centavos), para o exercício de 1973;

Processo n. 26.560 — do Departamento de Educação Física e Esportes da SEDUC, na importância de Cr\$ 240.610,10 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e dez cruzeiros e dez centavos), recebida no exercício financeiro de 1972, sendo Cr\$ 221.784,30 (duzentos e vinte e hum mil setecentos e oitenta e quatro cruzeiros e trinta centavos) de responsabilidade do Sr. Nágib Coelho Matni e Cr\$ 18.825,80 (dezoito mil, oitocentos e vinte e cinco cruzeiros e oitenta centavos), de responsabilidade do Sr. Armando Alcântara Von Grapp;

Processo n. 25.575 — da Secretaria de Estado da Fazenda na importância de Cr\$ 9.606.136,64 (nove milhões, seiscentos e seis mil, cento e trinta e seis cruzeiros e sessenta e quatro centavos), recebida do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1972, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovadas mencionadas, devendo a Presidência deste Tribunal, expedir o competente Alvará de Quitação, aos responsáveis pelas mesmas

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de novembro de 1973.

EMILIO MARTINS

Presidente em exercício

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Fui presente:—

Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE

Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 4178)